

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA MG**

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000



PREGÃO ELETRÔNICO
19/2025

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA/MG (984609)

OBJETO

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA DE OBRAS,
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 3.100.267,13.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 15/04/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO UNITÁRIO.

MODO DE DISPUTA:
ABERTO/ FECHADO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
POSSUI ITENS EXCLUSIVOS



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
8. DOS RECURSOS	14
9. DOS CONTRATOS	15
10. DOS PEDIDOS DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	15
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	18
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18

**EDITAL Nº 28/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA – MG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025**

(Processo Administrativo nº 74/2025)

Torna-se público que o Município de Ilícinea – MG, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, na pessoa do Sr. Romualdo Bleno de Melo, realizará licitação, para aquisição, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações, contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- 1.2. A licitação será em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, vetada a possibilidade de adjudicação de quantitativo inferior ao máximo solicitado.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados no sistema de pregão eletrônico LICITAR DIGITAL, no endereço <https://licitardigital.com.br>
 - 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema LICITAR DIGITAL, antes da data prevista para o término de envio das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Todos os itens são de ampla participação, inclusive a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor



familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro-empendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Empresas punidas, advertidas ou notificadas, pelo não cumprimento de contratos com essa administração nos últimos 2 anos.

2.7.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.10. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.3 e 2.7.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



- 2.11. O disposto nos itens 2.7.3 e 2.7.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



- 3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 3.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar a proposta anexá-la na própria proposta ou incluí-la aos documentos de habilitação.
- 4.2. O licitante deverá anexar catálogos que comprovem a adequação da proposta ante ao solicitado no termo de referência.
- 4.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.3.1. valor unitário e valor total do item;
 - 4.3.2. Marca/modelo (sem identificar a empresa licitante) ;
 - 4.3.3. Fabricante;
- 4.4. O não envio da proposta acarretará na desclassificação da licitante (proposta eletrônica).
- 4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 4.5.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 4.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 4.11.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.11.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 4.11.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (Um centavo).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexeqüível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento)



superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
 - 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



- 5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/>); e
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4 deste edital.
- 6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.5.1. conter vícios insanáveis;
- 6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



- 6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.7.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta . A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor , no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. Os documentos deverão ser anexados a plataforma, NO MEMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA e serão analisados conforme os seguintes critérios:
- 7.2.1. Os documentos de habilitação serão analisados apenas da licitante classificada em primeiro lugar, em momento posterior a fase de lances.
- 7.2.2. Em caso de necessidade o pregoeiro solicitará documentos complementares que poderá ser anexados posteriormente e considerados CONFORME A LEI.
- 7.3. Os documentos necessários e suficientes para habilitação jurídica, nos termos dos [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.4. *Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;*
- 7.5. *Inscrição do Ato Constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.*
- 7.6. *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- 7.7. *Certidão de Regularidade, de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade expedida pela RECEITA FEDERAL.*
- 7.8. *Certidão de Regularidade, de débitos relativos aos Tributos estaduais e a Dívida Ativa do estado; Certidão de Regularidade expedida pela RECEITA ESTADUAL.*
- 7.9. *Certidão de Regularidade, de débitos relativos aos Tributos municipais e a Dívida Ativa do município sede; Certidão de Regularidade expedida pela FAZENDA MUNICIPAL.*
- 7.10. *Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;*
- 7.11. *Prova de regularidade de débitos trabalhistas - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).*
- 7.12. *Certidão negativa de falência e concordata, emitida pela comarca do domicílio jurídico da licitante, com data de emissão inferior a 90 dias da data do certame.*
- 7.13. *Atestados(s) de capacidade técnica, expedidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da licitante, que comprovem a satisfatória execução de atividade similar e compatível com parcela de maior relevância ou de valor significativo do objeto desta Licitação.*
- 7.13.1. *Será considerado similar prestação de serviço e fornecimentos que tenha a mesma complexidade técnica e mesmo ramo de atividade.*
- 7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 7.18. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



9. DOS CONTRATOS

- 9.1. Após a homologação do processo, a relação obrigacional poderá ser formalizada por instrumento próprio, que será disponibilizada no plataforma e deverá ser assinada pelas partes por assinatura eletrônica fornecida pela plataforma
- 9.2. Os pedidos de assinatura serão enviados para o email cadastrado no cadastro do licitante junto a plataforma.
- 9.3. A não assinatura do contrato constitui infração e poderá ser penalizada nos termos dessa lei e conforme este edital.
- 9.4. Para os instrumentos do tipo ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a sua validade será de 12 (doze) MESES, podendo ser renovada por igual período nas condições do art. 84 da lei 14.133/2021.
- 9.5. Na hipótese de conversão da ata para contrato será observado o prazo de vigência disposto no art. 84 da lei 14.133/2021.
- 9.6. Para os instrumentos do tipo CONTRATO, a sua validade será de 12 (doze) MESES, podendo ser renovado por igual período, observando as condições do art. 107 da lei 14.133/2021.
 - 9.6.1. A renovação de que trata o parágrafo acima fica condicionada a análise desta administração quanto a vantajosidade econômica e financeira, bem como ciência e aceite do fornecedor contratado.
 - 9.6.2. Deverá ser concedido o reajuste contratual a cada renovação, observando as cláusulas contratuais e índices presentes no instrumento contratual.
- 9.7. A vigência máxima deste contrato ficará limitada a 10 (dez) anos, considerando vigência inicial e suas renovações.

10. DOS PEDIDOS DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO.

- 10.1. Os contratos oriundos deste procedimento poderão, de acordo com o art 124, II, d), “sofrerem alterações para manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato, desde que observadas às seguintes condições”
 - 10.1.1. Anuência e aceite das partes envolvidas
 - 10.1.2. Em caso de pedido feito pela contratada, a mesma deverá enviar demonstrativos da existência do desequilíbrio, através de planilha de composição de custo comparando a condição inicial com a condição atual.
 - 10.1.3. Poderão ser acrescidos documentos comprobatórios como contratos notas fiscais e outros se tornarem necessários a cada situação.
- 10.2. Os pedidos de reequilíbrio devem ser enviados pelo mesmo canal onde são enviadas as autorizações de fornecimento (AF), que serão analisadas pelos setores de competência e respondidas em até 30 dias.
- 10.3. Fica vedada a recusa ou interrupção de fornecimento em função de aguardo de deferimento de pedido de reequilíbrio, sendo passível de sansão.



11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 11.2.1. advertência;
- 11.2.2. multa;
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **07 (sete) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma em campo próprio e observados os prazos previstos em lei.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>



13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1. ANEXO I – Termo de Referência.
- 13.11.2. ANEXO II – Modelo de proposta comercial.
- 13.11.3. ANEXO III – Minuta de ata de registro de preço.

Ilhéus /MG, 03 de abril de 2025.

ROMUALDO BLENDO DE MELO
DIRETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA – MG

(Processo Administrativo nº. 74/2025)

ATENÇÃO: NA PLATAFORMA OS LOTES ESTARÃO DISPOSTOS NESTA ORDEM , QUE PODE VERIAR DA ORDEM DISPOSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA, FAVOR CONSIDERAR A ORDEM ABAIXO!

*NÃO é Necessário o envio da proposta e nem de proposta reequilibrada, a plataforma gera esses documentos.

Seq.	Descrição/Especificação	UN	Quantidade
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 2,5 PRETA C/ 100. - ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 2,5 PRETA C/ 100.	UN	50,0000
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 300MM C/ 100. - ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 300MM C/ 100.	PC T	50,0000
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MM X 200MM C/ 100. - ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 200MM C/ 100.	PC T	50,0000
4	ACABAMENTO DE REGISTRO - Acabamento para base de registro - Acabamento para base de registro modelo C-50 em plástico cromado com base parafuso central.	UN	15,0000
5	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA - Acabamento para base de válvula -Acabamento em material plástico para base de válvula de descarga em cores variadas modelo hydra Max.	UN	20,0000
6	ADAPTADOR COM FLANGE 1 - Adaptador com flange 32mm - adaptador com flange 32mm com anel de vedação em borracha,com rosca interna, para uso em caixas d'agua	UN	10,0000
7	ADAPTADOR COM FLANGE 1.1/2 - Adaptador com flange 50mm - adaptador com flange 50mm com anel de vedação em borracha,com rosca interna, para uso em caixas d'agua	UN	20,0000
8	ADAPTADOR COM FLANGE 1/2 - Adaptador com flange 20mm - adaptador com flange 20mm com anel de vedação em borracha,com rosca interna, para uso em caixas d'agua	UN	30,0000
9	ADAPTADOR COM FLANGE 2 - Adaptador com flange 60mm - adaptador com flange 60mm com anel de vedação em borracha,com rosca interna, para uso em caixas d'agua	UN	5,0000



10	ADAPTADOR COM FLANGE 3/4 - Adaptador com flange 25mm - adaptador com flange 25mm com anel de vedação em borracha, com rosca interna, para uso em caixas d'água	UN	15,0000
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50MM 1/2 POLEGADA -	UN	60,0000
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50MM 3/4 POLEGADA -	UN	30,0000
13	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO PVC COM 75G - Adesivo plástico para soldagem de conexões e tubos PVC, embalagem de 75grs	UN	50,0000
14	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS EM PVC FRASCO 175G - ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS EM PVC FRASCO 175 G	UN	50,0000
15	AGUARAZ 900ML - Aguaráz, galão de 900ml - - Composição: À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio.	LA	50,0000
16	AGUARRÁZ - 5 LITROS - Aguaráz, galão de 5lts - - Composição: À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio.	LA	80,0000
17	ALICATE DE BICO MEIA CANA CURTO 6,5" - Alicate de bico - Alicate de bico meia cana. Fabricado em aço especial. Acabamento polido. Cabo ergonômico, arredondados para maior conforto e segurança. Articulação suave, facilitando o uso e proporcionando menos esforço. Comprimento: 6,5 "	UN	10,0000
18	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6,5" - Alicate de corte - Alicate de corte diagonal. Fabricado em aço especial com acabamento polido. Cabo em bi material ergonômico, isolado e antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto. Possui articulação suave para facilitar o uso. Contém arestas de corte com ajuste preciso. Utilizado para corte de fios e cabos na manutenção eletroeletrônica, informática, predial e automotiva. Comprimento: 6,5"	UN	5,0000
19	ALICATE DE PRESSÃO - Alicate de pressão 10" - Mordentes forjados em aço especial e temperados. Corpo formado por chapas conformadas. Abertura regulável. Possui alavanca para destravar. Mordentes com perfil triangular. Tamanho: 10"	UN	20,0000
20	ALICATE TIPO TURQUESA ARMADOR 12 POLEGADAS PROFISSIONAL -	UN	15,0000
21	ALICATE UNIVERSAL 8" - ALICATE UNIVERSAL 8", FABRICADO EM AÇO VANADIO, COM SUAS MANDIBULAS PLANAS E OVALADAS, PODENDO SEGURAR COM FIRMEZA SUPERFÍCIES DE FORMA CHATA, CILINDRICA, OVAL, QUADRADA, SEXTAVADA, OITAVADA OU POLIGONAL.	UN	10,0000
22	ALIZAR DE 05CM EM MADEIRA - Alizar de madeira de lei moldurado 05cm de diâmetro e tamanho de 2,10 mts x 0,80 mts	JG	50,0000



23	ARAME FARPADO GALVANIZADO ROLO COM 100 METROS. - ARAME FARPADO GALVANIZADO ROLO COM 100 METROS.FIO 14MM	RL	10,0000
24	ARAME FARPADO GALVANIZADO ROLO COM 250 METROS. - ARAME FARPADO GALVANIZADO ROLO COM 250 METROS.FIO 14MM	RL	10,0000
25	ARAME FARPADO GALVANIZADO ROLO COM 400 METROS. - ARAME FARPADO GALVANIZADO ROLO COM 400 METROS.	RL	40,0000
26	ARAME FARPADO GALVANIZADO ROLO COM 500 METROS. - ARAME FARPADO GALVANIZADO ROLO COM 500 METROS.FIO 14MM	RL	30,0000
27	ARAME GALVANIZADO 16MM - ARAME GALVANIZADO 16MM ...	KG	500,0000
28	ARAME GALVANIZADO FIO 12 - ARAME LISO GALVANIZADOROLO COM 01KG FIO 12MM	KG	20,0000
29	ARAME GALVANIZADO FIO 14 - ARAME GALVANIZADO ROLO DE 01KG FIO 14MM	KG	50,0000
30	ARAME GALVANIZADO FIO 18 - ARAME LISO GALVANIZADO ROLO COM 01KG FIO 18MM	KG	50,0000
31	ARAME RECOZIDO PG-18 (3,40 MM) TORCIDO - ARAME RECOZIDO PG-18 (3,40 MM)	KG	150,0000
32	AREIA LAVADA, SECA, FINA, DE PRIMEIRA - AREIA LAVADA, SECA, FINA, DE PRIMEIRA	M3	600,0000
33	AREIA LAVADA, SECA, FINA, DE PRIMEIRA (CAMINHÃO FECHADO DE 12M ³) -	UN	200,0000
34	AREIA LAVADA, SECA, GROSSA, DE PRIMEIRA - AREIA LAVADA, SECA, GROSSA, DE PRIMEIRA	M3	250,0000
35	AREIA LAVADA, SECA, GROSSA, DE PRIMEIRA (CAMINHÃO FECHADO DE 12M ³) -	UN	150,0000
36	ARGAMASSA EXTERNA - ARGAMASSA EXTERNA AC2,SACA COM 20KG	UN	30,0000
37	ARGAMASSA INTERNA - ARGAMASSA INTERNA AC1,SACA COM 20KG	UN	150,0000
38	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO - ARGAMASSA PISO SOBRE PISO,AC3,SACA COM 20KG	UN	150,0000
39	ARGAMASSA REBOQUIT INTERNA, SACO COM 20KG. - ARGAMASSA REBOQUIT INTERNA, SACO COM 20KG.	UN	150,0000
40	ARRUELA 1/2 - Arruela lisa 3/8 - Arruela lisa 3/8 polida com furo central na medida 3/8 de 01 polegada.	UN	150,0000
41	ARRUELA 1/4 - Arruela lisa 1/4 - Arruela lisa ¼ polida com furo central na medida 1/4 de 01 polegada.	UN	150,0000
42	ARRUELA 3/16 - ARRUELA 3/16 - ARRUELA LISA 1/4 POLIDA COM FURO CENTRAL NA MEDIDA 1/4 POLIDA COM FURO CENTRAL NA MEDIDA 1/4 DE 01 POLEGA.	UN	5.000,0000



43	ARRUELA 3/8 - Arruela lisa 3/8 - Arruela lisa 3/8 polida com furo central na medida 3/8 de 01 polegada.	UN	150,0000
44	ARRUELA 5/16 - Arruela lisa 5/16 polida com furo central na medida 5/16 de 01 polegada.	UN	150,0000
45	ASSENTO SANITARIO ALMOFADA - Assento sanitário almofadado, tamanho aproximado de 38 x 46 centímetros, para as marcas de vasos sanitários; Celite, Deca, Eternit, Icasa, Incepa, Jacuzzi, Laufen, Logasa, Luzarte, Roca e Santamarina	UN	50,0000
46	ASSENTO SANITARIO SIMPLES - Assento sanitário convencional, tamanho aproximado de 38 x 46 centímetros, para as marcas de vasos sanitários; Celite, Deca, Eternit, Icasa, Incepa, Jacuzzi, Laufen, Logasa, Luzarte, Roca e Santamarina	UN	30,0000
47	BALCÃO GABINETE EM INOX 1,50 METROS CONTENDO 03 PORTAS E 03 GAVETAS - BALCÃO GABINETE EM INOX 1,50 METROS CONTENDO 03 PORTAS E 03 GAVETAS	UN	2,0000
48	BANDEJA PARA TINTAS -	UN	10,0000
49	BARRA ROSCADA 1/2 - Barra rosqueada polida 1/2 de polegada, barra com 01 metro	UN	50,0000
50	BARRA ROSCADA 1/4 - Barra rosqueada polida 1/4 de polegada, barra com 01 metro	UN	35,0000
51	BARRA ROSCADA 3/8 - Barra rosqueada polida 3/8 de polegada, barra com 01 metro	UN	30,0000
52	BARRA ROSCADA 5/16 - Barra rosqueada polida 5/16 de polegada, barra com 01 metro	UN	30,0000
53	BASE DE REGISTRO PRESSÃO 3/4 - BASE DE REGISTRO PRESSÃO 3/4 DE METAL TIPO COBRE COM ROSCA DE UM LADO INTERNA E OUTRO EXTERNA	UN	20,0000
54	BASE DE VALVULA PARA DESCARGA 1.1/2 - BASE DE VALVULA PARA DESCARGA 1.1/2 DE METAL TIPO COBRE (COM OPÇÃO DE TROCA DE REPARO), USO INTERNO DA PAREDE	UN	20,0000
55	BASE REGISTRO GAVETA 3/4 - BASE REGISTRO GAVETA 3/4 DE METAL TIPO COBRE COM ROSCA DE AMBOS OS LADOS INTERNA	UN	20,0000
56	BATENTE 4X14CM - Batente de madeira de lei com espessura de 04 x 14 centímetros e tamanho 2,10 x 0,80 metros	JG	20,0000
57	BICA CORRIDA - BICA CORRIDA COM GRANULOMETRIA CONTINUA	TON	400,0000
58	BICO LEQUE PARA MAQUINA DE PINTURA AIR LESS - Nº 517 -	UN	5,0000
59	BICO LEQUE PARA MAQUINA DE PINTURA AIRLESS – Nº 211 -	UN	5,0000
60	BICO LEQUE PARA MAQUINA DE PINTURA AIRLESS – Nº 415 -	UN	5,0000
61	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 10 CENTÍMETROS - BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 10 CENTÍMETROS	UN	50.000,0000
62	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 15 CENTÍMETROS - BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 15 CENTÍMETROS	UN	25.000,0000



63	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 20 CENTÍMETROS - BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 20 CENTÍMETROS	UN	3.000,0000
64	BÓIA CAIXA D' ÁGUA ALTA VAZÃO 20MM 3/4 RÁPIDA. - BOIA CAIXA D' ÁGUA ALTA VAZÃO 20MM 3/4 RÁPIDA.	UN	50,0000
65	BOLSA DE LIGAÇÃO DO VASO SANITARIO - Bolsa ligação de vaso sanitário, diâmetro de 38mm x 1.1/2, confeccionada em PVC	UN	50,0000
66	BOTA DE PVC, CANO LONGO, Nº 37 A 44. - Bota em pvc sem forro cano longo, impermeável, solado antiaderente, cor preta, numeração entre 37 à 44	UN	50,0000
67	BRAÇO PARA CHUVEIRO, EM TUBO DE ALUMÍNIO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA - Braço para chuveiro metal com rosca de 1/2 polegada e luva, tamanho 40 centímetros	UN	30,0000
68	BRITA NUMERO 0 -	M3	300,0000
69	BRITA NUMERO 01 -	M3	400,0000
70	BROCA AÇO RAPIDO 1/2 - Broca em aço rápido madeira/metal 1/2	UN	20,0000
71	BROCA AÇO RAPIDO 1/4 - Broca em aço rápido madeira/metal 1/4	UN	30,0000
72	BROCA AÇO RAPIDO 1/8 - Broca em aço rápido madeira/metal 1/8	UN	30,0000
73	BROCA AÇO RAPIDO 3/8 - Broca em aço rápido madeira/metal 3/8	UN	30,0000
74	BROCA AÇO RAPIDO 5/16 - Broca em aço rápido madeira/metal 5/16	UN	30,0000
75	BROCA EM AÇO PARA MARTELETE COMPACTADOR 10,0MM - BROCA MARTELETE	UN	15,0000
76	BROCA EM AÇO PARA MARTELETE COMPACTADOR 12,5MM - BROCA EM AÇO PARA MARTELETE	UN	10,0000
77	BROCA EM AÇO PARA MARTELETE COMPACTADOR 8,0MM - BROCA MARTELETE	UN	10,0000
78	BROCA VIDEA 10,0MM - Broca em aço com videira para uso em concreto 10,0mm	UN	20,0000
79	BROCA VIDEA 12,50MM - Broca em aço com videira para uso em concreto 12,50mm	UN	20,0000
80	BROCA VIDEA 6,5MM - Broca em aço com videira para uso em concreto 6,5mm	UN	20,0000
81	BROCA VIDEA 8,0MM - Broca em aço com videira para uso em concreto 8,0mm	UN	20,0000
82	BROCHA PARA PEDREIRO - Brocha retangular cabo e base em plástico cerdas macias em nylon	UN	20,0000
83	BUCHA IVPLAST COM ANEL 10MM PACOTE COM 1000 PEÇAS -	UN	5,0000
84	BUCHA IVPLAST COM ANEL 6MM PACOTE COM 1000 PEÇAS -	UN	5,0000
85	BUCHA IVPLAST COM ANEL 8MM PACOTE COM 1000 PEÇAS -	UN	2,0000
86	BUCHA PARA BLOCO PAREDE OCA 6MM - BUCHA PARA BLOCO PAREDE OCA 6MM	UN	3.000,0000
87	BUCHA PARA TIJOLO BAIANO 10MM - Bucha plástica para fixação de parafuso 10mm, ideal para tijolo baiano	UN	400,0000
88	BUCHA PARA TIJOLO BAIANO 12MM - Bucha plástica para fixação de parafuso	UN	100,0000



	12mm,ideal para tijolo baiano		
89	BUCHA PARA TIJOLO BAIANO 6MM - Bucha plástica para fixação de parafuso 06mm,ideal para tijolo baiano	UN	100,0000
90	BUCHA PARA TIJOLO BAIANO 8MM - Bucha plástica para fixação de parafuso 08mm,ideal para tijolo baiano	UN	100,0000
91	CABO DE ROLO PARA PINTURA - Cabo para rolo de pintura 23cm,bases laterais de plástico rígido e com sistema de fixação de pressão	UN	12,0000
92	CABO EXTENSOR PARA PINTURA AJUSTÁVEL -	UN	10,0000
93	CABO EXTENSOR PARA PINTURA UNIVERSAL 2,30 METROS -	UN	20,0000
94	CABO EXTENSOR PARA PINTURA UNIVERSAL 3 METROS -	UN	10,0000
95	CABO EXTENSOR PARA PINTURA UNIVERSAL 5 METROS -	UN	5,0000
96	CABO PARA ENXADA - CABO PARA ENXADA ROLIÇO MADEIRA DE EUCALIPTO	UN	10,0000
97	CAÇAMBA PARA PINTURA DE PLÁSTICO DE 10 LITROS -	UN	10,0000
98	CADEADO EM METAL AMARELO, 20 MM. - Cadeado 20mm,produzido em latão maciço,hastes de aço cementada e cromada,acompanha 02 chaves.	UN	20,0000
99	CADEADO EM METAL AMARELO, 30 MM. - Cadeado 30mm,produzido em latão maciço,hastes de aço cementada e cromada,acompanha 02 chaves.	UN	25,0000
100	CADEADO EM METAL AMARELO, 40 MM. - Cadeado 40mm,produzido em latão maciço,hastes de aço cementada e cromada,acompanha 02 chaves.	UN	30,0000
101	CADEADO EM METAL AMARELO, 50 MM. - Cadeado 50mm,produzido em latão maciço,hastes de aço cementada e cromada,acompanha 02 chaves.	UN	20,0000
102	CADEADO EM METAL AMARELO, 60 MM. - Cadeado 60mm,produzido em latão maciço,hastes de aço cementada e cromada,acompanha 02 chaves.	UN	20,0000
103	CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 5/5 - CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 5/5	M	2.000,0000
104	CAIXA 2X4 PLASTICO - Caixa plástica 02x04cm para conjuntos de tomada e interruptor eletrônico	UN	100,0000
105	CAIXA 4X4 PLASTICO - Caixa plástica 04x04cm para conjuntos de tomada e interruptor eletrônico	UN	20,0000
106	CAIXA D'AGUA 1000LTS REDONDA EM POLIETILENO COM TAMPA - CAIXA D'AGUA 1000LTS REDONDA EM POLIETILENO COM TAMPA	UN	5,0000
107	CAIXA D'AGUA 300LTS REDONDA EM POLIETILENO COM TAMPA - CAIXA D'AGUA 300LTS REDONDA EM POLIETILENO COM TAMPA	UN	10,0000
108	CAIXA D'AGUA 500LTS REDONDA EM POLIETILENO COM TAMPA - CAIXA D'AGUA 500LTS REDONDA EM POLIETILENO COM TAMPA	UN	10,0000
109	CAIXA D'AGUA DE FIBRA REDONDA COM TAMPA DE 3000 LITROS - CAIXA D' AGUA 3000LTS REDONDA EM FIBRA COM TAMPA E PARAFUSOS PARA	UN	5,0000



	FIXAÇÃO		
110	CAIXA D'AGUA DE FIBRA REDONDA COM TAMPA DE 5000 LITROS - CAIXA D' AGUA 5000LTS REDONDA EM FIBRA COM TAMPA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	UN	5,0000
111	CAIXA DE DESCARGA - Caixa de descarga plástica 9lts com controle de saída de água,para fixação em parede saída para tubo de 38mm	UN	30,0000
112	CAIXA DE GORDURA 250X230X75MM - Caixa de gordura 250x230x75mm pvc,redonda,capacidade de peso 10kg e capacidade de volume 5lts	UN	10,0000
113	CAIXA SIFONADA 100X50X50MM - Caixa sifonada 100x50x50mm,pvc,com grelha em aço e porta grelha para captação de resíduos	UN	10,0000
114	CAIXA SIFONADA 150X50X50MM. - Caixa sifonada 150x50x50mm,pvc,com grelha em aço e porta grelha para a captação de resíduos	UN	20,0000
115	CAL DE PINTURA - Cal pintura,saca de 08kg usado na pintura de muros e paredes internas e externas	UN	150,0000
116	CAL HIDRATADA, SACO COM 20 KG (SIMILAR AO ITAU) - Cal hidratada CH III,saca de 20kg usado para mistura de argamassa de reboco e assentamento de blocos e tijolos	SC	500,0000
117	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA MOLDURADA 0,30 - Calha de chapa galvanizada moldurada 0,30mm	M	50,0000
118	CARRINHO DE MÃO PARA PEDREIRO - Carrinho de mão caçamba de metal chapa 26mm,caçamba de no mínimo 50lts pneu 3,25 com câmara de ar	UN	20,0000
119	CARRINHO REFORÇADO CHAPA 16 - Carrinho de mão caçamba de metal chapa 16mm,caçamba de no mínimo 65lts pneu 3,25 com câmara de ar	LA	20,0000
120	CAVADEIRA EM AÇO, ARTICULADA, COM CABO DE MADEIRA - Cavadeira em aço,articulada,cabo de madeira roliço de no mínimo 1,20mts,abertura de articulação de no mínimo 12cm	UN	15,0000
121	CAVALETE MODELO COPASA - Cavalete completo para água modelo copasa (01 via de ligação)	UN	20,0000
122	CELOTE - Celote cerâmico,tamanho mínimo 30cm para telhas cerâmicas tipo (francesa,portuguesa,romana e americana)	UN	200,0000
123	CHAPA GALVANIZADA (ZINCO) - Chapa galvanizada lisa (zinco) espessura 0,43mm	M2	60,0000
124	CHAPA U METAL PARA PÉ DE PONTALETES DE 15MM - CHAPA U METAL PARA PÉ DE PONTALETES DE 15MM	UN	15,0000
125	CHAVE DE FENDA TIPO PHILLIPS, CABO EM PLÁSTICO VINÍLICO, 1/4 X 5 POLEGADAS - Chave de fenda tipo Phillips,cabo em plástico rígido, aço cromo vanadio 1/4 x 5 polegadas	UN	15,0000
126	CHAVE DE FENDA TIPO PHILLIPS, CABO EM PLÁSTICO VINÍLICO, 5/16 X 5 POLEGADAS - Chave de fenda tipo Phillips,cabo em plástico rígido,aço cromo vanadio	UN	15,0000



	5/16 x 5 polegadas		
127	CHAVE DE FENDA TIPO PONTA RETA, CABO EM PLÁSTICO VINÍLICO, 1/4 X 5 POLEGADAS - Chave de fenda,cabo em plástico rígido, aço cromo vanadio 5/16 x 5 polegadas	UN	15,0000
128	CHAVE DE FENDA TIPO PONTA RETA, CABO EM PLÁSTICO VINÍLICO, 5/16 X 5 POLEGADAS - CHAVE DE FENDA TIPO PONTA RETA, CABO EM PLÁSTICO VINÍLICO, 5/16 X 5 POLEGADAS	UN	15,0000
129	CILINDRO PARA FECHADURA - Cilindro para fechadura com 02 chaves nas cores grafite ou cromado,com parafuso para fixação	UN	50,0000
130	CIMENTO COMUM, SACO COM 50 KG - Cimento CP2 E 32 saca de 50kg, que atenda todas as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Tecnicas)	SC	4.000,0000
131	COLA ADESIVA PU CALHAS E RUFOS BRANCA -	UN	10,0000
132	COLA DE CONTATO 2,8 KG, INCOLOR -	UN	15,0000
133	COLA DE CONTATO 200 GRAMAS, INCOLOR -	UN	20,0000
134	COLA INSTANTANEA 20 GRAMAS - Cola instantânea 20grs multiuso.Adere diversos tipos de materiais, como compostos de borracha, EPDM, borracha nitrílica, neoprene, EVA e Viton.	UN	100,0000
135	COLHER PARA PEDREIRO, EM AÇO FORJADO, CABO EM MADEIRA, 8 POL - Colher pedreiro tamanho 08. Colher de Pedreiro Tamanho 08,cabo em madeira. Canto Reto Material: Lamina Forjada inteiriça aço carbono,com acabamento polido.	UN	30,0000
136	COLUNA PARA LAVATORIO, BRANCA OU EM COR - Coluna para lavatório,em cores ou branco para encaixe em lavatório da linha Sabara,marca Icasa	UN	15,0000
137	COLUNA PARA LAVATORIO, BRANCA OU EM COR. - Coluna para lavatório, em cores ou branco para encaixe em lavatório da linha diamantina,marca Icasa	UN	10,0000
138	COMPENSADO DE VIROLA,NAVAL,TAMANHO 1,60 X 2,20, ESPESSURA 15MM - COMPENSADO DE VIROLA,NAVAL,TAMANHO 1,60 X 2,20, ESPESSURA 15MM	UN	20,0000
139	COMPENSADO DE VIROLA,TAMANHO 1,60 X 2,20, ESPESSURA 10MM - COMPENSADO DE VIROLA,TAMANHO 1,60 X 2,20, ESPESSURA 10MM	UN	20,0000
140	COMPENSADO DE VIROLA,TAMANHO 1,60 X 2,20, ESPESSURA 15MM - COMPENSADO DE VIROLA,TAMANHO 1,60 X 2,20, ESPESSURA 15MM	UN	20,0000
141	COMPRESSOR PARA TINTA 20 LITROS - COMPRESSOR PARA TINTA 20 LITROS, 6,4 PÉS 24P COM JOGO DE ACESSÓRIOS.	UN	20,0000
142	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1 LITRO -	UN	15,0000
143	CORANTE LIQUIDO PARA TINTAS - CORANTE LIQUIDO PARA TINTAS A BASE DE AGUA COM 50ML CADA	UN	40,0000
144	CORDA EM SEDA TRANSADA 08MM,EM CORES OU BRANCA - Corda em seda transada 08mm,em cores ou branca	M	60,0000



145	CORDA EM SEDA TRANSADA 10MM,EM CORES OU BRANCA - CORDA EM SEDA TRANSADA 10MM,EM CORES OU BRANCA	M	150,0000
146	CORDA EM SEDA TRANSADA 14MM,EM CORES OU BRANCA - CORDA EM SEDA TRANSADA 14MM,EM CORES OU BRANCA	M	50,0000
147	DESEMPENADEIRA MADEIRA TIPO CEDRO LISA COM CABO DE MADEIRA,TAMANHO 14CM X 27CM - DESEMPENADEIRA MADEIRA TIPO CEDRO LISA COM CABO DE MADEIRA,TAMANHO 14CM X 27CM	UN	20,0000
148	DESEMPENADEIRA METAL DENTADA 08MM,COM CABO DE MADEIRA,TAMANHO 12CM X 24CM - DESEMPENADEIRA METAL DENTADA 08MM,COM CABO DE MADEIRA,TAMANHO 12CM X 24CM	UN	10,0000
149	DESEMPENADEIRA PVC LISA COM CABO DE PVC, TAMANHO 12CM X 20CM - DESEMPENADEIRA PVC LISA COM CABO DE PVC, TAMANHO 12CM X 20CM	UN	10,0000
150	DESEMPENADEIRA PVC LISA COM CABO DE PVC, TAMANHO 12CM X 24CM - DESEMPENADEIRA PVC LISA COM CABO DE PVC, TAMANHO 12CM X 24CM	UN	10,0000
151	DESEMPENADEIRA PVC LISA COM CABO DE PVC, TAMANHO 12CM X 30CM - DESEMPENADEIRA PVC LISA COM CABO DE PVC, TAMANHO 12CM X 30CM	UN	10,0000
152	DESEMPENADEIRA PVC LISA COM CABO DE PVC, TAMANHO 12CM X 40CM - DESEMPENADEIRA PVC LISA COM CABO DE PVC, TAMANHO 12CM X 40CM	UN	10,0000
153	DESEMPENADEIRA PVC LISA COM CABO DE PVC,TAMANHO 14CM X 27CM - DESEMPENADEIRA PVC LISA COM CABO DE PVC,TAMANHO 14CM X 27CM	UN	20,0000
154	DISCO DE CORTE 4.5" INOX 115MM X 1,0MM X 22,2MM - DISCO DE CORTE 4,5" INOX 115MM X 1,0MM X 22,2MM	UN	150,0000
155	DISCO DE CORTE 7.1/4" INOX 176MM X 1,6MM X 22,2MM - DISCO DE CORTE 7.1/4" INOX 176MM X 1,6MM X 22,2MM	UN	60,0000
156	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO CORTE SECO 350MM X 25.4MM, CORTE SECO, COM ANEL REDUTOR/ MTX - DESCRIÇÃO:DISCO DE CORYTE PROFISSIONAL COM CONCENTRAÇÃO DE DIAMANTES NA CAMADA DE CORTE. LIGA DE METAL DE ALTA PERFORMANCE EM DIFERENTES MATERIAIS COMO: PEDRA, TIJOLO E TIPOS DE CONCRETOS. O DISCO POSSUI FORMAS SEGMENTADAS PARA ABSORÇÃO DAS DEFORMAÇÕES RESULTANTES DO AQUECIMENTO O QUE PERMITE A REALIZAÇÃO DO TRABALHO SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO A ÁGUA.	UN	100,0000
157	DISCO DE SERRA CIRCULAR 4.5" 20MM COM 24 DENTES PARA CORTE DE	UN	15,0000



	MADEIRAS - DISCO DE SERRA CIRCULAR 4.5" 20MM COM 24 DENTES PARA CORTE DE MADEIRAS		
158	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7.1/4" 20MM COM 24 DENTES PARA CORTE DE MADEIRAS - DISCO DE SERRA CIRCULAR 7.1/4" 20MM COM 24 DENTES PARA CORTE DE MADEIRAS	UN	20,0000
159	DISCO DIAMANTADO CORTE SECO/UMIDO 4,5" X 3/4 , ROTAÇÃO MAXIMA DE 15.000 RPM, 110MM - DISCO DIAMANTADO CORTE SECO/UMIDO 4,5" X 3/4 , ROTAÇÃO MAXIMA DE 15.000 RPM, 110MM	UN	20,0000
160	DOBRADIÇA DE 3 POLEGADAS - Dobradiça 3" zincada encartelada com 03 unidades e parafusos para fixação	JG	100,0000
161	DOBRADIÇA DE 3.5 POL - Dobradiça 3.5" zincada encartelada com 03 unidades e parafusos para fixação	JG	40,0000
162	DUREPOXI MASSA -	UN	50,0000
163	ELETRODO 2,5MM - ELETRODO 2,5MM 6013, PARA SOLDAGEM EM AÇO CARBONO -	KG	150,0000
164	ELETRODO 3,25 - ELETRODO 3,25MM X 350MM 6013, PARA SOLDAGEM EM AÇO CARBONO -	KG	100,0000
165	ELETRODO 3,25 FERRO FUNDIDO - ELETRODO 3,25MM X 350MM 6013,PARA SOLDAGEM EM FERRO FUNDIDO -	KG	100,0000
166	ENGATE PARA LAVATÓRIO 50CM - Engate pvc 50CM x ½ polegada com anel de vedação e roscas interna com nipel 1/2	UN	100,0000
167	ENGATE RAPIDO 1/2 - ENGATE RAPIDO	UN	30,0000
168	ENGATE RAPIDO 1/4 - ENGATE RAPIDO	UN	30,0000
169	ENGATE RAPIDO 3/4 - ENGATE RAPIDO	UN	30,0000
170	ENXADA, EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, 2 1/2 LIBRAS - Enxada larga em aço forjado 2,5" com cabo de madeira roliço de 1,50mts	UN	150,0000
171	ENXADA, EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, 3 LIBRAS - Enxada larga em aço forjado 3,0" com cabo de madeira roliço de 1,50mts	UN	100,0000
172	ENXADÃO EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, 2 LIBRAS. - Enxadão largo em aço forjado com cabo de madeira roliço de 1,50mts (tipo picarete)	UN	100,0000
173	ESCOVA DE AÇO COM CABO EM PLASTICO -	UN	15,0000
174	ESMERIL - Esmeril, potência 350W mínima ,frequência 60Hz,tensão 110V,para disco 6 polegadas ou 152mm	UN	3,0000
175	ESMERILHADEIRA ANGULAR - Esmerilhadeira angular 4.1/2 polegadas com rotação de 800w minima,para disco de 115MM,com punho lateral e protetor de disco	UN	10,0000
176	ESPONJA PARA PEDREIRO - Esponja para pedreiro tipo filtro de reboco,tamanho 210x110x60MM	UN	40,0000
177	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML POLIURETANO FÁCIL -	UN	50,0000



178	ESQUADRO DE PEDREIRO - Esquadro profissional para pedreiro em alumínio de 8 polegadas / 20 centímetros	UN	10,0000
179	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - Fechadura para porta externa inox com maçaneta tipo faca completa com 02 chaves	UN	100,0000
180	FECHADURA PARA PORTA INTERNA - Fechadura para porta tipo interna inox com maçaneta tipo faca completa com 02 chaves	UN	30,0000
181	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 100MM X 30M - ZEBRADA -	UN	60,0000
182	FITA ADESIVA TIPO CREPE, 18mm x 50 m. - Fita adesiva tipo crepe 18MM rolo com 50 metros com boa fixação em diversos tipos de superfícies e materiais: plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso e outros materiais da construção civil	UN	50,0000
183	FITA ADESIVA TIPO CREPE, 48MM X 50 M. - Fita adesiva tipo crepe 48MM rolo com 50 metros com boa fixação em diversos tipos de superfícies e materiais: plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso e outros materiais da construção civil	UN	50,0000
184	FITA IMPERMEABILIZANTE VEDATUDO ALUMÍNIO 30CM ROLO 10 METROS -	UN	50,0000
185	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA, ROLO DE 19 MM, X 20 M - Fita isolante anti chamas 19MM rolo com 20 metros 0,18mm de espessura, temperatura máxima de isolamento 750 V	UN	200,0000
186	FOICE EM AÇO FORJADO, 2,5 LIBRAS, COM CABO EM MADEIRA - Foice em aço forjado 2,5 libras com cabo de madeira roliço tamanho 1,50 metros	UN	15,0000
187	FORRO DE PVC 6.0 X 0.20 METROS - Forro pvc frisado com encaixe folha de 06 metros x 20 centímetros de 0,8 de espessura na cor branco	M2	500,0000
188	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE A BASE DE ÁGUA – 18 LITROS -	UN	40,0000
189	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE A BASE DE ÁGUA – 3,6 LITROS -	UN	20,0000
190	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL - Furadeira de impacto com rotação superior a 2000 RPM, capacidade do mandril Maximo de 12,7MM, potencia acima de 700W, reversível, com punho de apoio lateral e delimitador de profundidade.	UN	5,0000
191	GARFO SUPORTE GAIOLA SEM ROSCA 23 CM -	UN	30,0000
192	GRAMPO FIXAÇÃO (MIGUELÃO) - Grampo de fixação miguelão com 02 pregos para cabos de até 1,5mm na cor branco	UN	30,0000
193	GRAMPO FIXAÇÃO (MIGUELÃO) PARA CABOS - Grampo de fixação miguelão com 01 prego para cabos coaxiais de até 5,0mm na cor branco	UN	500,0000
194	GRAMPO PARA CERCA POLIDO - Grampo em aço polido para cercas na bitola 1x9 / 19x11	KG	50,0000
195	IMPERMEABILIZANTE BASE 18LTS - IMPERMEABILIZANTE BASE 18LTS (SIMILAR VEDAPREN)	GL	10,0000
196	IMPERMEABILIZANTE BASE 3,6LTS - IMPERMEABILIZANTE BASE 3,6LTS (SIMILAR VEDAPREN)	GL	10,0000



197	IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO 18LTS - IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO 18LTS (SIMILAR VEDACIT)	GL	10,0000
198	IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO 3,6LTS - IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO 3,6LTS (SIMILAR VEDACIT)	GL	10,0000
199	IMPERMEABILIZANTE PARDE 18LTS - Impermeabilizante para paredes externas sujeitas a batidas de chuva,na cor branco,galão de 18kg (similar a vedapren parede)	GL	5,0000
200	IMPERMEABILIZANTE PAREDE 3,6LTS - Impermeabilizante para paredes externas sujeitas a batidas de chuva,na cor branco,galão de 3,6kg)similar a vedapren parede)	GL	5,0000
201	JANELA DE CORRER 1,00 X 1,20 - Janela de correr em aço 04 folhas com 02 fixas com basculante sem vidro no tamanho 1,00 x 1,20 metros perfil 12 centímetros	UN	10,0000
202	JANELA DE CORRER 1,00 X 1,50 - Janela de correr em aço 04 folhas com 02 fixas com basculante sem vidro no tamanho 1,00 x 1,50 metros perfil 12 centímetros	UN	10,0000
203	JANELA DE CORRER 1,20 X 1,50 - Janela de correr em aço 04 folhas com 02 fixas com basculante sem vidro no tamanho 1,20 x 1,50 metros perfil 12 centímetros	UN	10,0000
204	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO BRANCO DE 50MM X 90° -	UN	150,0000
205	JOELHO EM PVC, ESGOTO BRANCO DE 100MM X 45° - JOELHO EM PVC, ESGOTO BRANCO DE 100MM X 45°	UN	500,0000
206	JOELHO EM PVC, ESGOTO BRANCO DE 100MM X 90° - JOELHO EM PVC, ESGOTO BRANCO DE 100MM X 90°	UN	500,0000
207	JOELHO EM PVC, ESGOTO BRANCO DE 150MM X 45° - JOELHO EM PVC, ESGOTO BRANCO DE 150MM X 45°	UN	40,0000
208	JOELHO EM PVC, ESGOTO BRANCO DE 150MM X 90° - JOELHO EM PVC, ESGOTO BRANCO DE 150MM X 90°	UN	50,0000
209	JOELHO EM PVC, ESGOTO BRANCO DE 200MM X 90° - JOELHO EM PVC, ESGOTO BRANCO DE 200MM X 90°	UN	15,0000
210	JOELHO EM PVC, ESGOTO BRANCO DE 75MM X 45° - JOELHO EM PVC, ESGOTO BRANCO DE 75MM X 45°	UN	20,0000
211	JOELHO EM PVC, ESGOTO BRANCO DE 75MM X 90° - JOELHO EM PVC, ESGOTO BRANCO DE 75MM X 90°	UN	15,0000
212	JOELHO EM PVC, ESGOTO BRANCO PRIMARIO DE 100MM COM VISITA DE 50MM - JOELHO EM PVC, ESGOTO BRANCO PRIMARIO DE 100MM COM VISITA DE 50MM	UN	15,0000
213	JOELHO SOLDABEL EM PVC 20MM LISO/LISO DE 90° - JOELHO SOLDABEL EM PVC 20MM LISO/LISO DE 90°	UN	200,0000
214	JOELHO SOLDABEL EM PVC 25MM LISO/LISO DE 90° - JOELHO SOLDABEL EM PVC 25MM LISO/LISO DE 90°	UN	200,0000
215	JOELHO SOLDABEL EM PVC 32MM LISO/LISO DE 90° - JOELHO SOLDABEL EM PVC 32MM LISO/LISO DE 90°	UN	20,0000



216	JOELHO SOLDABEL EM PVC 50MM LISO/LISO DE 90° - JOELHO SOLDABEL EM PVC 50MM LISO/LISO DE 90°	UN	50,0000
217	JOELHO SOLDABEL EM PVC AZUL 20MM LISO/ROSCA,ROCA EM LATÃO 90° - JOELHO SOLDABEL EM PVC AZUL 20MM LISO/ROSCA,ROCA EM LATÃO 90°	UN	60,0000
218	JOELHO SOLDABEL EM PVC AZUL 25MM LISO/ROSCA,ROCA EM LATÃO 90° - JOELHO SOLDABEL EM PVC AZUL 25MM LISO/ROSCA,ROCA EM LATÃO 90°	UN	30,0000
219	JOELHO SOLDABEL EM PVC AZUL 25MM X 20MM LISO/ROSCA,ROCA EM LATÃO 90° - JOELHO SOLDABEL EM PVC AZUL 25MM X 20MM LISO/ROSCA,ROCA EM LATÃO 90°	UN	30,0000
220	KIT ACESSORIOS PARA BANHEIRO - Kit de acessórios para banheiros em abs na cor inox,contendo 05 peças,sendo: 01 saboneteira,01 papeleira,01 porta toalha,02 ganchos para dependurar	JG	15,0000
221	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA - KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA, COM MECANISMO DE ACIONAMENTO SUPERIOR.	KIT	30,0000
222	LÂMINA PARA ROÇADEIRA - LAMINA PARA ROÇADEIRA 02 PONTAS 320MM FURO CENTRAL DE 25 MM E ESPESSURA DE 2MM	UN	100,0000
223	LAMINA PARA SERRA MANUAL - Lamina para serra manual,bimetal,12 polegadas,24 dentes,inquebravel durante o uso,à prova de estilhaçamento	UN	100,0000
224	LAVATORIO EM LOUÇA RETANGULAR - Lavatorio em louça retangular,tamanho 56x46x16,5 centímetros,branco ou em cores,para encaixe em coluna	UN	10,0000
225	LAVATORIO EM LOUÇA RETANGULAR - Lavatorio em louça retangular,tamanho 35x46x13 centímetros,branco ou em cores,para encaixe em coluna	UN	10,0000
226	LIGA PARA ARGAMASSA TIPO FILITO SACA DE 18KG - LIGA PARA ARGAMASSA TIPO FILITO SACA DE 18KG,PRODUTO NATURAL,USADO PARA REBOCOS E ASSENTAMENTO DE TIJOLOS	UN	250,0000
227	LIMA EM AÇO PARA ENXADA - Lima em aço chata,dentes tipo bastarda,com cabo em plástico de 08 polegadas	UN	60,0000
228	LIMA EM AÇO PARA MOTOSERRA - Lima em aço de 08 polegadas x 3/16 ,perfil redondo,tipo de dentes murça.(limatão)	UN	30,0000
229	LIMA EM AÇO PARA SERROTE - Lima em aço de 06 polegadas,perfil triangular,tipo de dentes bastarda (lima serrote)	UN	10,0000
230	LINHA DE PEDREIRO LISA 100M -	M	100,0000
231	LINHA PARA PEDREIRO COM MEDIDA DE 0,80 MM X 100 MM -	UN	10,0000
232	LIXA D'ÁGUA, NUMERO 150 - Lixa d'agua de papel tamanho 230x280mm grão 150	UN	60,0000
233	LIXA D'ÁGUA, NUMERO 220 - Lixa d'agua de papel tamanho 230x280mm grão 220	UN	60,0000
234	LIXA D'ÁGUA, NUMERO 80 - Lixa d'agua de papel tamanho 230x280mm grão 080	UN	50,0000



235	LIXA FERRO Nº 100 - Lixa para ferro de papel tamanho 230x280mm grão 100	UN	100,0000
236	LIXA FERRO Nº 180 - Lixa para ferro de papel tamanho 230x280mm grão 180	UN	50,0000
237	LIXA FERRO Nº 36 - LIXA FERRO Nº 36 ...	UN	50,0000
238	LIXA MASSA, NUMERO 150 -	UN	200,0000
239	LIXA MASSA, NUMERO 80 - LIXA MASSA, NUMERO 80	UN	60,0000
240	LIXA PARA MASSA 120 -	UN	60,0000
241	LIXA PARA MASSA 140 -	UN	50,0000
242	LIXA PARA MASSA 160 -	UN	50,0000
243	LIXA PARA MASSA 180 -	UN	50,0000
244	LIXA PARA MASSA 200 -	UN	50,0000
245	LIXA PARA MASSA 60 -	UN	50,0000
246	LIXA PARA MASSA 80 -	UN	50,0000
247	LONA PRETA LARGURA 4M - Lona preta de 04 metros de largura com micragem mínima de 150 micras	M	100,0000
248	LONA PRETA LARGURA 6M - Lona preta de 06 metros de largura com micragem mínima de 150 micras	M	100,0000
249	LONA PRETA LARGURA 8M - Lona preta de 08 metros de largura com micragem mínima de 150 micras	M	150,0000
250	LONA PRETA/BRANCA LARGURA 8M - Lona preta ebranca de 08 metros de largura com micragem mínima de 150 micras	M	100,0000
251	LUVA DE CORRER EM PVC COM ANEL LISA/LISA 20MM - LUVA DE CORRER EM PVC COM ANEL LISA/LISA 20MM	UN	50,0000
252	LUVA DE CORRER EM PVC COM ANEL LISA/LISA 25MM - LUVA DE CORRER EM PVC COM ANEL LISA/LISA 25MM	UN	50,0000
253	LUVA DE CORRER EM PVC COM ANEL LISA/LISA 32MM - LUVA DE CORRER EM PVC COM ANEL LISA/LISA 32MM	UN	20,0000
254	LUVA DE CORRER EM PVC COM ANEL LISA/LISA 50MM - LUVA DE CORRER EM PVC COM ANEL LISA/LISA 50MM	UN	30,0000
255	LUVA DE CORRER EM PVC LISA/LISA PARA TUBO DE ESGOTO 100MM COM ANEL - LUVA DE CORRER EM PVC LISA/LISA PARA TUBO DE ESGOTO 100MM COM ANEL	UN	250,0000
256	LUVA DE CORRER EM PVC LISA/LISA PARA TUBO DE ESGOTO 150MM COM ANEL - LUVA DE CORRER EM PVC LISA/LISA PARA TUBO DE ESGOTO 150MM COM ANEL	UN	100,0000
257	LUVA DE CORRER EM PVC LISA/LISA PARA TUBO DE ESGOTO 200MM COM ANEL - LUVA DE CORRER EM PVC LISA/LISA PARA TUBO DE ESGOTO 200MM COM ANEL	UN	40,0000
258	LUVA DE CORRER EM PVC LISA/LISA PARA TUBO DE ESGOTO 50MM COM	UN	25,0000



	ANEL - LUVA DE CORRER EM PVC LISA/LISA PARA TUBO DE ESGOTO 50MM COM ANEL		
259	LUVA DE CORRER EM PVC LISA/LISA PARA TUBO DE ESGOTO 75MM COM ANEL - LUVA DE CORRER EM PVC LISA/LISA PARA TUBO DE ESGOTO 75MM COM ANEL	UN	20,0000
260	LUVA DE POLIESTER EM LATEX - Luva de poliéster em látex para pedreiro,tamaho GG	PR	500,0000
261	LUVA DE POLIESTER NITRICA - Luva de poliéster nitrílica para pedreiro,tamanho GG	PR	800,0000
262	LUVA DE RASPA CANO CURTO - Luva de raspa em couro cru,cano de 07cm (curto)	PR	400,0000
263	LUVA DE RASPA CANO LONGO - Luva de raspa em couro cru,cano de 20cm (longo)	PR	300,0000
264	LUVA ELANCA BRANCA - Luva de segurança em helanca tamanho G,cano médio,com palmas e dedos pigmentados em pvc antiaderente para uma maior resistência	PR	250,0000
265	LUVA EM PVC LISA/LISA PARA TUBO DE ESGOTO 100MM - LUVA EM PVC LISA/LISA PARA TUBO DE ESGOTO 100MM	UN	200,0000
266	LUVA EM PVC LISA/LISA PARA TUBO DE ESGOTO 150MM - LUVA EM PVC LISA/LISA PARA TUBO DE ESGOTO 150MM	UN	50,0000
267	LUVA EM PVC LISA/LISA PARA TUBO DE ESGOTO 50MM - LUVA EM PVC LISA/LISA PARA TUBO DE ESGOTO 50MM	UN	50,0000
268	LUVA EM PVC LISA/LISA PARA TUBO DE ESGOTO 75MM - LUVA EM PVC LISA/LISA PARA TUBO DE ESGOTO 75MM	UN	50,0000
269	LUVA MALHA BANHADA - Luva de malha banhada com borracha nitrílica tamanho G,cano médio	PR	200,0000
270	LUVA MALHA NITRILICA BANHADA - Luva de malha banhada com borracha nitrílica,com palmas e dedos pigmentadas em pvc antiaderente para uma maior resistência,cano médio,tamanho G	PR	200,0000
271	LUVA SOLDABEL EM PVC AZUL LISA/ROSCA,ROSCA EM LATÃO 20MM X 20MM - LUVA SOLDABEL EM PVC AZUL LISA/ROSCA,ROSCA EM LATÃO 20MM X 20MM	UN	50,0000
272	LUVA SOLDABEL EM PVC AZUL LISA/ROSCA,ROSCA EM LATÃO 25MM X 20MM - LUVA SOLDABEL EM PVC AZUL LISA/ROSCA,ROSCA EM LATÃO 25MM X 20MM	UN	100,0000
273	LUVA SOLDABEL EM PVC AZUL LISA/ROSCA,ROSCA EM LATÃO 25MM X 25MM - LUVA SOLDABEL EM PVC AZUL LISA/ROSCA,ROSCA EM LATÃO 25MM X 25MM	UN	100,0000
274	LUVA SOLDABEL EM PVC LISA/LISA 20MM - LUVA SOLDABEL EM PVC LISA/LISA 20MM	UN	50,0000
275	LUVA SOLDABEL EM PVC LISA/LISA 25MM - LUVA SOLDABEL EM PVC	UN	50,0000



	LISA/LISA 25MM		
276	LUVA SOLDÁVEL EM PVC LISA/LISA 32MM - LUVA SOLDÁVEL EM PVC LISA/LISA 32MM	UN	20,0000
277	LUVA SOLDÁVEL EM PVC LISA/LISA 50MM - LUVA SOLDÁVEL EM PVC LISA/LISA 50MM	UN	30,0000
278	MACHADO COM CABO DE MADEIRA 1 METRO - MACHADO COM CABO DE MADEIRA 1 METRO	UN	10,0000
279	MACHADO COM CABO DE MADEIRA 90CM - MACHADO COM CABO DE MADEIRA 90CM	UN	10,0000
280	MACHADO SOLDADO 3.5 C/CABO DE FIBRA 100CM -	UN	3,0000
281	MADEIRITE 8MM - Madeirite cola branca chape de 1,10 x 2,20 metros de 08mm de espessura	UN	50,0000
282	MADEIRITE 10MM - Madeirite cola branca chapa de 1,10 x 2,20 metros de 10mm de espessura	UN	300,0000
283	MADEIRITE 3 X 1,40 MTS - MADEIRITE 3 X 1,40 MTS	UN	1,0000
284	MANGUEIRA CANDUITE 3/4 ONDULADO PARA USO EM ELETRIFICAÇÕES PREDIAIS - MANGUEIRA CANDUITE 3/4 ONDULADO PARA USO EM ELETRIFICAÇÕES PREDEIAS	M	150,0000
285	MANGUEIRA DE NÍVEL - Mangueira para nível cristal 5/16 x 1,50mm	M	200,0000
286	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO 1 POLEGADA PRETA -	M	500,0000
287	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO 3/4 / PRETA/ PAREDE 2,5MM - ESPESSURA/ MATERIAL NÃO RECICLÁVEL	M	700,0000
288	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO 3/4 / PRETA/ PAREDE 2MM - ESPESSURA/ MATERIAL NÃO RECICLÁVEL	M	700,0000
289	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO 3/4 / PRETA/ PAREDE 3MM - ESPESSURA/ MATERIAL NÃO RECICLÁVEL	M	500,0000
290	MANGUEIRA LAVA AUTO JATO DE ALTA PRESSÃO 1000 PSI3/4, 10MTS. - MANGUEIRA LAVA AUTO JATO DE ALTA PRESSÃO 1000 PSI3/4, 10MTS.	M	30,0000
291	MANGUEIRA SILICONE - Mangueira siliconada trançada ½ polegada	M	500,0000
292	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA DE 90CM X 10M 1MM -	RL	40,0000
293	MANTA DE FIBRA DE VIDRO - Manta de Fibra de Vidro tamanho aproximado de 1,40 x 0,50 Metros, utilizado como reforço estrutural entre camadas de produtos para a reparação de áreas danificadas.	UN	10,0000
294	MARRETA EM AÇO OITAVADA, COM CABO, 1 KG - Marreta em aço oitavada, peso 1kg, com cabo tamanho aproximadamente de 35 centímetros	UN	25,0000
295	MARRETA EM AÇO, OITAVADA, COM CABO, 1,5 KG. - Marreta em aço oitavada, peso 1,5kg, com cabo tamanho aproximadamente de 35 centímetros	UN	20,0000
296	MARRETA EM AÇO, OITAVADA, COM CABO, 2 KG. - Marreta em aço	UN	30,0000



	oitavada, peso 2kg, com cabo tamanho aproximadamente de 35 centímetros		
297	MARTELETE ELÉTRICO 2 KG 110/220V SDS PLUS -	UN	5,0000
298	MARTELO DE UNHA, COM CABO DE MADEIRA, 25 MM - Martelo de unha 25mm em aço forjado, com cabo de madeira	UN	30,0000
299	MASCARA PFF2 COM VALVULA FELTRO AZUL - Mascara descartável contra pó, classe PFF2, com válvula de exalação que facilita a respiração.	UN	60,0000
300	MASSA ACRILICA - LATA 18 LITROS - Massa acrílica branca, lata com aproximadamente 25kg / 18lts, usada para corrigir imperfeições em paredes, uso externo	LA	20,0000
301	MASSA ACRILICA 3600L - Massa acrílica branca, lata com aproximadamente 06kg / 3,6lts, usada para corrigir imperfeições em paredes, uso externo	GL	15,0000
302	MASSA CORRIDA 18L - Massa corrida pva, lata com aproximadamente 25kg / 18lts, usado para corrigir imperfeições em paredes, uso interno	LA	20,0000
303	MASSA CORRIDA 3600ML - Massa corrida pva, lata com aproximadamente 06kg / 3,6lts, usado para corrigir imperfeições em paredes, uso interno	GL	20,0000
304	MASSA EPOXI (TIPO DUREPOXI) - Massa epóxi resistente a temperaturas de -50°C até +/- 150°C, resistente a vários tipos de materiais como vidro, plástico, louça, mármore, cerâmica, madeira etc...	UN	20,0000
305	MASSA FIBRA DE VIDRO 1K - Massa fibra de vidro, Massa Poliéster: Resina de poliéster, cargas, fibra de vidro e aditivos, contendo: catalizador de peróxido de benzoila e plastificantes, embalagem de 01 kg	LA	20,0000
306	MASSA PLASTICA 400GR - Massa plástica 400gr cinza, usado para reparos em funilarias automotiva, marmoarias, cubas e etc...	UN	20,0000
307	MESA DE CIMENTO COM PÉ E 04 BANCOS - Mesa redonda em cimento com pé altura de 77cm de circunferência de 80cm e 04 bancos com pé altura de 50cm e circunferência de 34cm.	UN	10,0000
308	MICROESFERA DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA TIPO IIA NA COR AMARELO - MICROESFERA DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA TIPO IIA NA COR AMARELO-25KG(SIMILAR WAYBOR)	UN	100,0000
309	MICROESFERA DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA TIPO IIA NA COR BRANCO - MICROESFERA DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA TIPO IIA NA COR BRANCO-25KG(SIMILAR WAYBOR)	UN	100,0000
310	MULTIMETRO DIGITAL - Multímetro digital Visor de cristal líquido: 3-1/2 alimentação: bateria de 9V, resistente, de fácil manuseio, medição de voltagem AC/DC, corrente DC, resistência de diodo, temperatura, prova de bateria e continuidade	UN	5,0000
311	NIPEL PVC 1 - Nipel PVC Roscável 1 branco	UN	5,0000
312	NIPEL PVC 1.1/2 - Nipel PVC Roscável 1.1/2 branco	UN	5,0000
313	NIPEL PVC 1/2 - Nipel PVC Roscável 1/2 branco	UN	10,0000
314	NIPEL PVC 3/4 - Nipel PVC Roscável 3/4 branco	UN	15,0000



315	OCULOS DE PROTEÇÃO EM PLASTICO - Oculos de segurança incolor,lente única,proteção lateral,hastes flexíveis com orifícios para cordão	UN	60,0000
316	OLEO LUBRIFICANTE,ANTIFERRUGEM - Oleo lubrificante,antiferrugem,embalagem de 300ml de aerosol,com canudo para lançamento de óleo em locais de difícil acesso	FR	250,0000
317	PÁ AJUNTADEIRA EM FERRO, DE BICO, NÚMERO 4, COM CABO EM Y - PÁ AJUNTADEIRA EM FERRO, DE BICO, NÚMERO 4, COM CABO EM Y	UN	80,0000
318	PADRAO BIFASICO 4.5M - PADRÃO BIFASICO 4,5MTS, PRÉ MONTADO (CAIXA+POSTE), POSTE GALVANIZADO QUADRADO DIÂMETRO DE 08X08 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE (COMPLETO COM DISJUNTOR 63 A)	UN	10,0000
319	PADRAO BIFASICO 7M - Padrão bifasico 7,0mts, pré montado (caixa + poste),poste galvanizado quadrado diâmetro de 08x08 centímetros aproximadamente	UN	10,0000
320	PADRAO TRIFASICO 4,5M, - Padrão trifásico 4,5mts, pré montado (caixa + poste),poste galvanizado quadrado diâmetro de 06x06 centímetros aproximadamente (Completo com disjuntor 63A)	UN	4,0000
321	PADRAO TRIFASICO 7M - - Padrão trifasico 7,0mts, pré montado (caixa + poste),poste galvanizado quadrado diâmetro de 08x08 centímetros aproximadamente (Completo com disjuntor 63A)	UN	4,0000
322	PARAFUSO AUTOBROCANTE 1/4 X 1 - Parafuso autobrocante ¼ x 1 polegada com borracha e arruela de vedação,cabeça para chave 11MM	UN	2.000,0000
323	PARAFUSO CABEÇA CHATA 6 X 40MM - PARAFUSO CABEÇA CHATA 6 X 40MM	UN	3.000,0000
324	PARAFUSO CHIPBOARD FLAGEADA 4,5 X 40 MM + BUCHA 6MM. - PARAFUSO CHIPBOARD FLAGEADA 4,5 X 40 MM + BUCHA 6MM.	UN	3.000,0000
325	PARAFUSO DRYWALL GN 25 3,5 X 25MM PONTA AGULHA - PARAFUSO DRYWALL GN 25 3,5 X 25MM PONTA AGULHA	UN	3.000,0000
326	PARAFUSO DRYWALL GN 45 3,5 X 45MM PONTA AGULHA - PARAFUSO DRYWALL GN 45 3,5 X 45MM PONTA AGULHA	UN	3.000,0000
327	PARAFUSO FRANCES 1/2 x 3 - Parafuso polido tipo Frances bitola 1/2 x 3 polegadas com porca sextavada	UN	150,0000
328	PARAFUSO FRANCES 1/2 x 5 - Parafuso polido tipo Frances bitola ½ x 5 polegadas com porca sextavada	UN	150,0000
329	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3 - Parafuso polido tipo Frances bitola 1/4 x 3 polegadas com porca sextavada	UN	200,0000
330	PARAFUSO FRANCES 1/4 x 4 - Parafuso polido tipo Frances bitola ¼ x 4 polegadas com porca sextavada	UN	250,0000
331	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 5 - Parafuso polido tipo Frances bitola 1/4 x 5 polegadas com porca sextavada	UN	250,0000



332	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3 - Parafuso polido tipo Frances bitola 3/8 x 3 polegadas com porca sextavada	UN	400,0000
333	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 5 - Parafuso polido tipo Frances bitola 3/8 x 5 polegadas com porca sextavada	UN	400,0000
334	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 7 - Parafuso polido tipo Frances bitola 3/8 x 7 polegadas com porca sextavada	UN	100,0000
335	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3 - Parafuso polido tipo Frances bitola 5/16 x 3 polegadas com porca sextavada	UN	200,0000
336	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4 - Parafuso polido tipo Frances bitola 5/16 x 4 polegadas com porca sextavada	UN	200,0000
337	PARAFUSO PARA CONJUNTO SANITARIO - Parafuso castelo (conjunto sanitário) completo ¼ x 5 polegadas incluso bucha 10MM de fixação	UN	120,0000
338	PARAFUSO PARA TELHA BRASILIT 5/16 X 110M COM ARRUELAS E BUCHAS. - PARAFUSO PARA TELHA BRASILIT 5/16 X 110M COM ARRUELAS E BUCHAS.	UN	500,0000
339	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4 X 4 - Parafuso rosca soberba de fenda 1/4 x 4 centímetros,rosca completa,cor cromado	UN	200,0000
340	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/8 X 4 - Parafuso rosca soberba de fenda 1/8 x 4 centímetros,rosca completa,cor cromado	UN	200,0000
341	PARAFUSO ROSCA SOBERBA DE FENDA 3/16 X 4 - Parafuso rosca soberba de fenda 3/16 x 4 centímetros,rosca completa,cor cromado	UN	200,0000
342	PEDRA GRANITO (CORES VARIADAS) PEDRA DE GRANITO POLIDO -	M2	50,0000
343	PEDRA MATAÇÃO. -	M3	300,0000
344	PENEIRA DE AREIA ARO 55 - Peneira de arame trançado aro redondo em madeira tamanho 55 para areia	UN	10,0000
345	PENEIRA DE CAFÉ ARO 75 - Peneira de arame trançado aro redondo em madeira tamanho 75 para café	UN	10,0000
346	PENEIRA DE FEIJÃO ARO 55 - Peneira de arame trançado aro redondo em madeira tamanho 55 para feijão	UN	5,0000
347	PENEIRA DE FUBA ARO 55 - Peneira de arame trançado aro redondo em madeira tamanho 55 para fuba	UN	5,0000
348	PIA AÇO INOX 1.20M - Pia de aço inox tamanho 1,20 x 0,55 metros,cuba centralizada e inox,escorredor e espelho traseiro concretado	UN	5,0000
349	PIA AÇO INOX 1.50M - Pia de aço inox tamanho 1,50 x 0,55metros,cuba centralizada e inox,escorredor e espelho traseiro concretado	UN	5,0000
350	PIA GRANITO 1,20 X 0,55M - Pia em granito na cor verde ubatuba tamanho 1,20 x 0,55 metros cuba centralizada e inox,lisa,cuba aproximadamente no tamanho de 0,36 x 0,56 metros	UN	5,0000



351	PIA GRANITO 1,50 X 0,55M - Pia em granito na cor verde ubatuba tamanho 1,50 x 0,55 metros cuba centralizada e inox,lisa,cuba aproximadamente no tamanho de 0,36 x 0,56 metros	UN	3,0000
352	PIA GRANITO 2,00 X 0,55M - Pia em granito na cor verde ubatuba tamanho 2,00 x 0,55 metros cuba centralizada e inox,lisa,cuba aproximadamente no tamanho de 0,36 x 0,56 metros	UN	2,0000
353	PIA SINTETICA 1.20MT - Pia sintética 1,20 x 0,55 metros inteira,sem valvula,na cor cinza claro	UN	10,0000
354	PIA SINTETICA 1.50MT - Pia sintética 1,50 x 0,55 metros inteira,sem válvula , na cor cinza claro	UN	5,0000
355	PICARETA CHIBANCA N-4, CABO DE MADEIRA 90 CM - PICARETA CHIBANCA N-4, CABO DE MADEIRA 90 CM	UN	30,0000
356	PICARETA EM AÇO FORJADO, COM PONTA PICÃO - Picareta picão de 05 libras ponta e pá estreita com cabo roliço de 1 metro	UN	30,0000
357	PICARETA EM AÇO FORJADO, PONTA E PA LARGA, 5 LIBRAS - PICARETA EM AÇO FORJADO, PONTA E PA LARGA, 5 LIBRAS	UN	50,0000
358	PINCÊIS ROLO DE PINTURA ANTIGOTA DUPLO -	UN	30,0000
359	PINCEL ARTESANAL CHATO N-10 - PINCEL ARTESANAL CHATO N-10	UN	30,0000
360	PINCEL ARTESANAL CHATO N-14 - PINCEL ARTESANAL CHATO N-14	UN	30,0000
361	PINCEL ARTESANAL CHATO N-18 - PINCEL ARTESANAL CHATO N-18	UN	30,0000
362	PINCEL TRINCHA 3 POLEGADAS -	UN	50,0000
363	PINO ADAPTADOR PARA TOMADA 3 SAIDAS - Pino adaptador para tomada universal 03 saída (2P + T) 10A,com selo do inmetro	UN	30,0000
364	PINO FEMEA PARA EXTENSÃO 2P+T,10A - Pino plugue fêmea 10A, 2 polos, com selo do inmetro	UN	50,0000
365	PINO MACHO PARA EXTENSÃO 2P+T,10A - Pino plugue macho 10A, 2 polos, com selo do inmetro	UN	50,0000
366	PISO EMBORRACHADO 50X50 - Piso emborrachado 50 x 50 centímetros,espessura 4,5MM,antiderrapante modelo moeda,na cor preta	UN	150,0000
367	PISO ESMALTADO QUALIDADE HD - Piso ceramico esmaltado,qualidade HD,tamanho mínimo de 50 x 50 centímetros. Porcelain Enamel Institute (PEI) classe 04 ou 05	M2	900,0000
368	PISTOLA DE PINTURA COM TANQUE BAIXO 7500ML -	UN	5,0000
369	PISTOLA PARA PINTURA - Pistola para compressor de ar direto com caneco de 500ml de plástico com bico de 1,2mm	UN	3,0000
370	PISTOLA PINTURA COMPRESSOR AR DIRETO 1.3MM -	UN	5,0000
371	PLAINA ELETRICA (SIMILAR A MAKITA) - Plaina elétrica,potencia de no mínimo 600W,com largura de corte superior a7,5mm e com profundidade de 2,2mm	UN	3,0000



372	PONTEIRO DE AÇO, 3/4 POL DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO DE 10 POL - Ponteiro manual, 30 centímetros, formato cilíndrico, em tubo de aço maciço de 3/4	UN	15,0000
373	PORCA 1/2 - Porca sextavada polida 1/2	UN	300,0000
374	PORCA 1/4 - Porca sextavada polida 1/4	UN	300,0000
375	PORCA 3/8 - Porca sextavada polida 1/2	UN	400,0000
376	PORCA 5/16 - Porca sextavada polida 5/16	UN	400,0000
377	PORTA LAMINADA EM AÇO 2,10 X 0,70 - Porta laminada em aço ondulado tamanho 2,15 x 0,75 metros com espessura de 0,12 metros espessura da chapa 01 folha sendo lado direito ou esquerdo, com chumbador incluso fechadura com 02 chaves	UN	20,0000
378	PORTA LAMINADA EM AÇO 2,10 X 0,80 - Porta laminada em aço ondulado tamanho 2,15 x 0,85 metros com espessura de 0,12 metros espessura da chapa 01 folha sendo lado direito ou esquerdo, com chumbador incluso fechadura com 02 chaves	UN	50,0000
379	PORTA LISA 210 X 70 ENCABEÇADA - Porta lisa em madeira encabeçada 2,10 x 0,70 metros, espessura de 3,5mm, para acabamento em verniz, estrutura interna tipo "comeia", nas cores; curupixá, mogno ou imbuia	UN	50,0000
380	PORTA LISA 210 X 80 ENCABEÇADA - Porta lisa em madeira encabeçada 2,10 x 0,80 metros, espessura de 3,5mm, para acabamento em verniz, estrutura interna tipo "comeia", nas cores; curupixá, mogno ou imbuia	UN	50,0000
381	PORTA LISA 210 X 90 ENCABEÇADA - Porta lisa em madeira encabeçada 2,10 x 0,90 metros, espessura de 3,5mm, para acabamento em verniz, estrutura interna tipo "comeia", nas cores; curupixá, mogno ou imbuia	UN	20,0000
382	PORTA LISA PINTURA MADEIRA 2,10 X 0,70 - Porta lisa em madeira para pintura tipo canela/pinus, tamanho 2,10 x 0,70 metros	UN	20,0000
383	PORTA LISA PINTURA MADEIRA 2,10 X 0,80 - Porta lisa em madeira para pintura tipo canela/pinus, tamanho 2,10 x 0,80 metros	UN	20,0000
384	PORTA MACIÇA 0,70 X 2,10 - Porta desenhada em madeira maciça almofadada, tamanho 2,10 x 0,70 metros espessura de 3,5mm, nas madeiras angelim, cedro ou ipê	UN	5,0000
385	PORTA MACIÇA 0,80 X 2,10 - Porta desenhada em madeira maciça almofadada, tamanho 2,10 x 0,80 metros espessura de 3,5mm, nas madeiras angelim, cedro ou ipê	UN	5,0000
386	PORTA MACIÇA 0,90 X 2,10 - Porta desenhada em madeira maciça almofadada, tamanho 2,10 x 0,90 metros espessura de 3,5mm, nas madeiras angelim, cedro ou ipê	UN	3,0000
387	PORTA SANFONADA EM PVC 0,72x2,10 - Porta sanfonada em pvc, cor branca, tamanho 2,10 x 0,70 metros, com batentes e fecho	UN	15,0000
388	PORTA SANFONADA EM PVC 0,82x2,10 - Porta sanfonada em pvc, cor branca, tamanho 2,10 x 0,80 metros, com batentes e fecho	UN	8,0000



389	POSTE DE PRÉ MOLDADOS DE CIMENTO COM 4 METROS - POSTE DE PRÉ MOLDADOS DE CIMENTO COM 4 METROS DE ALTURA POR 15X15 DE LARGURA	UN	30,0000
390	PREGO DE 2 CABEÇAS PARA FORMA 18X27 - Prego em aço zincado,liso com 02 cabeça(para forma),tamanho 18 x 27, pacote com 01 kg cada	KG	100,0000
391	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 15 X 15 - PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 15 X 15	KG	50,0000
392	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 15 X 18 - PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 15 X 18	KG	50,0000
393	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 17 X 21 - PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 17 X 21	KG	50,0000
394	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 17 X 27 -	KG	400,0000
395	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 18 X 27 - Prego em aço zincado,liso com 01 cabeça,tamanho 18 x 27, pacote com 01 kg cada	KG	70,0000
396	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 19 X 36 - PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 19 X 36	KG	50,0000
397	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 20 X 48 - Prego em aço zincado,liso com cabeça,tamanho 20 x 48, pacote com 01 kg cada	KG	600,0000
398	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 20 X 42 - Prego em aço zincado,liso com cabeça,tamanho 20 x 42, pacote com 01 kg cada	KG	500,0000
399	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 25 X 72 - Prego em aço zincado,liso com cabeça,tamanho 25 X 72, pacote com 01 kg cada	KG	2.000,0000
400	PRUMO DE CENTRO, EM LATÃO, 200 G. - Prumo de centro,em metal latão peso 200 gramas com cordão de no mínimo 0,90 metros com base de apoio para cordão	UN	5,0000
401	PRUMO DE METAL PARA PAREDE -	UN	5,0000
402	PRUMO PAREDE DE 1,5 KILOS AÇO MACIÇO, BASE ALUMÍNIO -	UN	5,0000
403	RALO DE BANHEIRO - Ralo de banheiro simples / ralo direto, 01 saída de 40mm diametro de 100mm com grelha redonda	UN	20,0000
404	RASTELO FERRO 14 DENTES JARDIM C/CABO DE 1,70M -	UN	15,0000
405	REBITE REPUXO POP ALUMINIO, TAMANHO 1,8 X 10,00 MM - REBITE	UN	700,0000
406	REBITE REPUXO POP ALUMINIO,TAMANHO 4,0 X 16,00 MM - REBITE	UN	700,0000
407	REBITE REPUXO POP ALUMINIO,TAMANHO 3,2 X 14,00 MM - REBITE	UN	900,0000
408	REGISTRO DE AGUA MODELO COPASA - Registro para cavalete de água tipo copasa,registro em esfera ¾ de metal	UN	15,0000
409	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, DE 1.1/2 POL - Registro PVC, santoprene,borracha nitrílica,bitola: 50 mm,acionamento 1/4 de volta,temperatura máxima 45°,pressão Máxima 8 kgf/cm² ou 80 m.c.a	UN	30,0000
410	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, DE 1/2 POL - Registro PVC, santoprene,borracha	UN	15,0000



	nitrílica, bitola: 20 mm, acionamento 1/4 de volta, temperatura máxima 45°, pressão Máxima 8 kgf/cm² ou 80 m.c.a		
411	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, DE 2 POL - Registro PVC, santoprene, borracha nitrílica, bitola: 60 mm, acionamento 1/4 de volta, temperatura máxima 45°, pressão Máxima 8 kgf/cm² ou 80 m.c.a	UN	5,0000
412	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, DE 3/4 POL - Registro PVC, santoprene, borracha nitrílica, bitola: 25 mm, acionamento 1/4 de volta, temperatura máxima 45°, pressão Máxima 8 kgf/cm² ou 80 m.c.a	UN	10,0000
413	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1.1/2 - Registro de gaveta bruto 1.1/2, material liga de cobre (bronze e latão), roscas de entrada e saída padrão NBR 8133, volante fabricado em poliacetal anti-UV (plástico de engenharia resistente à ação dos raios ultravioleta)	UN	50,0000
414	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1/2 - Registro de gaveta bruto 1/2, material liga de cobre (bronze e latão), roscas de entrada e saída padrão NBR 8133, volante fabricado em poliacetal anti-UV (plástico de engenharia resistente à ação dos raios ultravioleta)	UN	10,0000
415	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4 - Registro de gaveta bruto 3/4, material liga de cobre (bronze e latão), roscas de entrada e saída padrão NBR 8133, volante fabricado em poliacetal anti-UV (plástico de engenharia resistente à ação dos raios ultravioleta)	UN	10,0000
416	REGUA PARA PEDREIRO - Regua pedreiro em alumínio bitubular, tamanho 02 metros, largura 2,5 centímetros e altura de 5,8 centímetros, com tampões nas duas extremidades que evitam o acúmulo de massa	UN	15,0000
417	REGUA PARA PEDREIRO. - Regua pedreiro em alumínio bitubular, tamanho 03 metros, largura 2,5 centímetros e altura de 5,8 centímetros, com tampões nas duas extremidades que evitam o acúmulo de massa	UN	30,0000
418	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO, EMBALAGEM DE 01 KG, PRIMEIRA QUALIDADE - Rejunte para pisos Cerâmicos, Revestimentos Cerâmicos em cores diversas embalagem de 01kg	KG	100,0000
419	REPARO DE VALVULA HIDRA LUXO - Reparo de válvula modelo hydra luxo / máster 1.1/4 e 1.1/2	UN	30,0000
420	REPARO DE VALVULA HIDRA MAX - Reparo de válvula modelo hydra max 1.1/4 e 1.1/2	UN	30,0000
421	RESINA FOSCO ACRÍLICA 18L - 1 LINHA - RESINA FOSCO ACRÍLICA 18L - 1 LINHA	UN	200,0000
422	RESINA MULTIUSO BASE ACQUA INCOLOR 18L - 1 LINHA - RESINA MULTIUSO BASE ACQUA INCOLOR 18L - 1 LINHA	UN	200,0000
423	REVESTIMENTO INTERNO MONOCOLOR BRANCO BRILHANTE BORDA ARREDONDADA 32,3X57,3,CM -	M3	50,0000
424	RIPA EM EUCALIPTO 5 X 1,5 - Ripa madeira eucalipto espessura 1,5 centímetros de largura 5,0 centímetros. Ripa linear sem empeno para melhor alinhamento	M	900,0000



425	RODAFORRO PVC EM "L" - Rodaforro pvc em "L" para encaixa de forro de 0,8 centímetros barra com 06 metros na cor branco	UN	200,0000
426	ROLDANA 2 1/2 (3/4) -	UN	20,0000
427	ROLO 46 CM ANTIGOTAS -	UN	40,0000
428	ROLO ESPUMA POLIÉTER 05 CM C/CABO -	UN	40,0000
429	ROLO PARA PINTURA DE LÃ ANTI-GOTAS 5CM C/ CABO. - ROLO PARA PINTURA DE LÃ ANTI-GOTAS 5CM C/ CABO.	UN	20,0000
430	ROLO PARA PINTURA EM POLIESTER 09CM COMPLETO - Rolo para pintura poliéster 9 centímetros espuma cinza com cabo plástico	UN	50,0000
431	ROLO PARA PINTURA, 09 CM, EM LÃ, COM CABO PLASTICO - ROLO PARA PINTURA, 09 CM, EM LÃ, COM CABO PLASTICO	UN	20,0000
432	ROLO PARA PINTURA, 10 CM, EM LÃ, SEM CABO - Rolo para pintura lâ anti gotas 23 centímetros sem cabo	UN	20,0000
433	ROLO PARA PINTURA, 15 CM, EM LÃ, SEM CABO - Rolo para pintura lâ anti gotas 23 centímetros sem cabo	UN	20,0000
434	ROLO PARA PINTURA, 23 CM, EM LÃ, SEM CABO - Rolo para pintura lâ anti gotas 23 centímetros sem cabo	UN	50,0000
435	ROLO PARA PINTURA, COMPLETO, 23 CM, EM PPOLIESTER, SEM CABO - Rolo para pintura poliéster 23 centímetros espuma cinza sem cabo	UN	50,0000
436	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, 23 CENTÍMETROS - Rolo para pintura lâ de carneiro extra espessura 25MM,tamanho 23 centímetros sem cabo	UN	50,0000
437	RUFO GALVANIZADO DE 1 METRO -	M	50,0000
438	RUFO GALVANIZADO DE 30CM -	M	50,0000
439	RUFO GALVANIZADO DE 40CM -	M	50,0000
440	RUFO GALVANIZADO DE 50CM -	M	150,0000
441	RUFO GALVANIZADO DE 60CM -	M	150,0000
442	RUFO GALVANIZADO DE 80CM -	M	150,0000
443	SARRAFO DE MADEIRA 2,3 X 10 CM -	UN	50,0000
444	SELADOR ACRILICO 18 LITROS - Selador acrílico 18 litros,cor branco,diluição mínima 8%,rendimento mínimo 100 mt²	LA	80,0000
445	SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS - Selador acrílico 3,6 litros,cor branco,diluição mínima 8%,rendimento mínimo 20 mt²	GL	10,0000
446	SELADOR MADEIRA 3600ML - Seladora extra para madeira incolor 3,6 litros,rendimento mínimo 35 mt²	GL	10,0000
447	SELADOR MADEIRA 900ML - Seladora extra para madeira incolor 900ml,rendimento minimo de 9 mt²	GL	12,0000
448	SELIM PVC ELASTICO 150MM X 100MM - Selim pvc elástico,com travas,para junção de tubos de esgoto de 150MM x 100MM	UN	100,0000



449	SELIM PVC ELASTICO 200MM X 150MM - Selim pvc elástico,com travas,para junção de tubos de esgoto de 200MM x 150MM	UN	100,0000
450	SERRA CIRCULAR (SIMILAR A MAKITA) - Serra circular 7.1/4,corte mínimo 40mm e Maximo 90mm,potencia superior a 1500w com rotação de 12.000rpm,alimentação de energia 110v	UN	10,0000
451	SERRA MÁRMORE (SIMILAR A MAKITA) - Serra mármore,corte mínimo 30mm,com rotação superior a 10.000rpm,potencia mínima de 1200w,alimentação de energia 110v	UN	20,0000
452	SIFAO PARA PIA - Sifão pvc simples ajustável universal para todas bitolas de entrada e porcas ajustáveis para rosca de válvulas de todas medidas	UN	150,0000
453	SIFAO PARA TANQUE - Sifão pvc duplo ajustável universal para todas bitolas de entrada e porcas ajustáveis para rosca de válvulas de todas medidas	UN	100,0000
454	SILICONE ADESIVO PU 40 BRANCO -	UN	25,0000
455	SOLEIRA DE GRANITO - Soleira de granito,na cor verde Ubatuba,tamanho 0,84 x 0,14 metros,acabamento reto,com polimento em um dos lados e em uma lateral	UN	30,0000
456	SOLVENTE AGUARRÁZ 5 LITROS -	UN	30,0000
457	SOQUETE RECEPTACULO PARA LAMPADA E27 - SOQUETE RECEPTACULO PARA LAMPADA E27	UN	100,0000
458	SUPORTE ROLO DE PINTURA GARFO DUPLO EXTENSIVEL 30 A 46 CM -	UN	30,0000
459	TABUA DE PINU - 15 LARGURA POR 3 MTS COMPRIMENTO -	UN	100,0000
460	TABUA DE PINU - 20 LARGURA POR 3 MTS COMPRIMENTO -	UN	100,0000
461	TABUA DE PINU - 30 LARGURA POR 3 MTS COMPRIMENTO. -	UN	230,0000
462	TABUA PINUS - Tabua de madeira pinus serrado natural bruto,espessura mínima de 1,6 centímetros	M2	200,0000
463	TALHADEIRA DE AÇO 10" - Talhadeira manual, 30 centímetros,formato cilíndrico,em tubo de aço maciço de ¾	UN	20,0000
464	TAMBOR 200LTS - Tambor 200 litros pvc,com tampa fixa e 02 bocais roqueavel	UN	20,0000
465	TANQUE DE CIMENTO 1 BACIA, COM PÉ - Tanque de cimento / concreto com pé,01 bacia,pintado na cor cinza / chumbo,tamanho mínimo de 80 centímetros com boca de 55 centímetros,com válvula	UN	10,0000
466	TANQUE DE CIMENTO 2 BACIA - Tanque de cimento / concreto sem pé,duplo,sendo 01 bacia e 01 batedor,pintado na cor cinza / concreto,tamanho mínimo 1,05 x 0,55 metros, 45 litros,com válvula.	UN	10,0000
467	TANQUE SINTETICO 2 BACIA - Tanque sintético duplo,sendo 01 bacia e 01 batedor,cores variadas,tamanho mínimo 1,00 x 0,50 metros,capacidade de 45 litros sem válvula e sem sifão	UN	10,0000
468	TANQUE SINTETICO 2 BACIA GRNADE - Tanque sintético duplo,sendo 01 bacia e 01 batedor,cores variadas,tamanho mínimo 1,20 x 0,60 metros, capacidade de 65	UN	10,0000



	litros,sem válvula e sem sifão		
469	TANQUE SINTETICO 1 BACIA - Tanque sintético simples, capacidade de 42 litros, tamanho 60x60cm, sem válvula e sem sifão	UN	5,0000
470	TE PVC 40MM X 90° - TE PVC 40MM X 90°	UN	100,0000
471	TE PVC PARA TUBO DE ESGOTO 100MM X 50MM DE 90° - TE PVC PARA TUBO DE ESGOTO 100MM X 50MM DE 90°	UN	100,0000
472	TE PVC PARA TUBO DE ESGOTO 100MM X 90° - TE PVC PARA TUBO DE ESGOTO 100MM X 90°	UN	200,0000
473	TE PVC PARA TUBO DE ESGOTO 150MM X 100MM DE 90° - TE PVC PARA TUBO DE ESGOTO 150MM X 100MM DE 90°	UN	30,0000
474	TE PVC PARA TUBO DE ESGOTO 150MM X 90° - TE PVC PARA TUBO DE ESGOTO 150MM X 90°	UN	70,0000
475	TE PVC PARA TUBO DE ESGOTO 200MM X 90° - TE PVC PARA TUBO DE ESGOTO 200MM X 90°	UN	30,0000
476	TE PVC PARA TUBO DE ESGOTO 50MM X 90° - TE PVC PARA TUBO DE ESGOTO 50MM X 90°	UN	70,0000
477	TE PVC PARA TUBO DE ESGOTO 75MM X 90° - TE PVC PARA TUBO DE ESGOTO 75MM X 90°	UN	20,0000
478	TE PVC SOLDÁVEL + ROSCA 1/2 X 20MM 90°, ROSCA BUCHA LATÃO - TE PVC SOLDÁVEL + ROSCA 1/2 X 20MM 90°, ROSCA BUCHA LATÃO	UN	100,0000
479	TE PVC SOLDÁVEL + ROSCA 3/4 X 20MM 90°, ROSCA BUCHA LATÃO - TE PVC SOLDÁVEL + ROSCA 3/4 X 20MM 90°, ROSCA BUCHA LATÃO	UN	90,0000
480	TE PVC SOLDÁVEL + ROSCA 3/4 X 25MM 90°, ROSCA BUCHA LATÃO - TE PVC SOLDÁVEL + ROSCA 3/4 X 25MM 90°, ROSCA BUCHA LATÃO	UN	50,0000
481	TE PVC SOLDÁVEL 90° 20 MM - Te pvc soldável 1/2 x 20mm 90° liso	UN	100,0000
482	TE PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM - Te pvc soldável 3/4 x 25mm 90° liso	UN	50,0000
483	TE PVC SOLDÁVEL 90° 32 MM - Te pvc soldável 1 x 32mm 90° liso	UN	30,0000
484	TE PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM - Te pvc soldável 1 1/2 x 50mm 90° liso	UN	30,0000
485	TE SOLDÁVEL 50X25 - TE PVC SOLDÁVEL 1. 1/2 X 25MM 90° LISO -	UN	20,0000
486	TELA HEXAGONAL PARA PINTEIRO 1,00 METROS DE ALTURA, ARAME FIO 22, MALHA 2.5 CENTIMETROS - TELA HEXAGONAL PARA PINTEIRO 1,00 METROS DE ALTURA, ARAME FIO 22, MALHA 2.5 CENTIMETROS	M	300,0000
487	TELA HEXAGONAL PARA GALINHEIRO 1,50 METROS DE ALTURA, ARAME FIO 18, MALHA 5.0 CENTIMETROS - TELA HEXAGONAL PARA GALINHEIRO 1,50 METROS DE ALTURA, ARAME FIO 18, MALHA 5.0 CENTIMETROS	M	100,0000
488	TELA HEXAGONAL PARA GALINHEIRO 1,80 METROS DE ALTURA, ARAME FIO 18, MALHA 5.0 CENTIMETROS - TELA HEXAGONAL PARA GALINHEIRO 1,80 METROS DE ALTURA, ARAME FIO 18, MALHA 5.0 CENTIMETROS	M	100,0000



489	TELA HEXAGONAL PARA MANGUEIRO 1,50 METROS DE ALTURA,ARAME FIO 14,MALHA 7.6 CENTIMETROS - TELA HEXAGONAL PARA MANGUEIRO 1,50 METROS DE ALTURA,ARAME FIO 14,MALHA 7.6 CENTIMETROS	M	100,0000
490	TELA HEXAGONAL PARA MANGUEIRO 1,80 METROS DE ALTURA,ARAME FIO 14,MALHA 7.6 CENTIMETROS - TELA HEXAGONAL PARA MANGUEIRO 1,80 METROS DE ALTURA,ARAME FIO 14,MALHA 7.6 CENTIMETROS	M	200,0000
491	TELA HEXAGONAL PARA VIVEIRO 1,00 METROS DE ALTURA,ARAME FIO 24,MALHA 1.25 CENTIMETROS - TELA HEXAGONAL PARA VIVEIRO 1,00 METROS DE ALTURA,ARAME FIO 24,MALHA 1.25 CENTIMETROS	M	50,0000
492	TELA SOMBREAMENTO (SOMBRITE),DE POLIETILENO VIRGEM 70% DE PROTEÇÃO E 03 METROS DE LARGURA - TELA SOMBREAMENTO (SOMBRITE),DE POLIETILENO VIRGEM 70% DE PROTEÇÃO E 03 METROS DE LARGURA	M	250,0000
493	TELHA AMERICANA - Telha cerâmica modelo americana,quantidade media de 12 telhas por mt²,peso mínimo de 2,7 kg,tamanho médio de largura 25cm e comprimento de 40cm	UN	5.000,0000
494	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 4MM,TAMANHO 2,44 X 0,50 METROS - TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 4MM,TAMANHO 2,44 X 0,50 METROS	UN	50,0000
495	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5MM,TAMANHO 1,53 X 1,10 METROS - TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5MM,TAMANHO 1,53 X 1,10 METROS	UN	200,0000
496	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5MM,TAMANHO 1,83 X 1,10 METROS - TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5MM,TAMANHO 1,83 X 1,10 METROS	UN	200,0000
497	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5MM,TAMANHO 2,13 X 1,10 METROS - TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5MM,TAMANHO 2,13 X 1,10 METROS	UN	200,0000
498	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5MM,TAMANHO 2,44 X 1,10 METROS - TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5MM,TAMANHO 2,44 X 1,10 METROS	UN	400,0000
499	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5MM,TAMANHO 3 X 1,10 METROS - TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5MM,TAMANHO 3 X 1,10 METROS-	UN	200,0000
500	TELHA PORTUGUESA - Tela cerâmica modelo portuguesa,quantidade media de 16 telhas por mt²,peso mínimo de 2,3 kg,tamanho médio de largura 21cm e comprimento de 38cm	UN	5.000,0000
501	TELHA ROMANA - Tela cerâmica modelo romana,quantidade media de 16 telhas por mt²,peso mínimo de 2,3 kg,tamanho médio de largura 21cm e comprimento de 38cm	UN	20.000,0000



502	THINNER 5L - Thinner 5 litros para diluição de tintas sintéticas, como esmaltes e primers, também utilizada em limpezas de ferramentas, máquinas e equipamentos	LA	30,0000
503	THINNER LATA COM 900 ml - Thinner 900ml para diluição de tintas sintéticas, como esmaltes e primers, também utilizada em limpezas de ferramentas, máquinas e equipamentos	LA	60,0000
504	TIJOLO BAIANO 20 X 20 X 10 - Tijolo cerâmico 8 furos medida 10 x 20 x 20 centímetros (baianinho)	UN	10.000,0000
505	TIJOLO BAIANO 20 X 30 X 10 - Tijolo cerâmico 8 furos medida 30 x 20 x 10 centímetros (baianinho)	UN	3.500,0000
506	TIJOLO BAIANO 20 X 30 X 15 - Tijolo cerâmico 8 furos medida 30 x 20 x 15 centímetros (baianinho)	UN	1.000,0000
507	TIJOLO PARA ALVENARIA, COMUM, EM BARRO COZIDO E REQUEIMADO - Tijolo cerâmico comum vermelho 05 x 10 x 20	UN	1.000,0000
508	TINTA À BASE DE ÁGUA BRANCA - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L -	UN	100,0000
509	TINTA ACRILICA 1º LINHA 18LTS - Tinta base acrílica (1º linha); Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados.Rendimento: Até 400 m2/demãoAcabamento: Fosco	LA	50,0000
510	TINTA ACRILICA 1º LINHA 3,6LTS - Tinta base acrílica (1º linha); Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados.Rendimento: Até 80 m2/demãoAcabamento: Fosco	LA	25,0000
511	TINTA ACRILICA STANDARD 2º LINHA - Tinta base acrílica standard (2º linha) 3.6 lts;Composição:Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas.Acabamento: Fosco Embalagem/ Rendimento (m2 /demão): Lata (3.6L): até 100 m2 Ambiente: Exteriores e Interiores	LA	30,0000
512	TINTA ACRILICA STANDARD 2º LINHA - Tinta base acrílica standard (2º linha) 18 lts;Composição:Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas.Acabamento: Fosco Embalagem/ Rendimento (m2 /demão): Lata (18L): até 500 m2 Ambiente: Exteriores e Interiores	LA	20,0000
513	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA - AMARELO - TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMUSIONADA EM ÁGUA 18 LITROSCOR AMARELA(SIMILAR MARCA WAYBOR)	LA	100,0000



514	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA - BRANCO - TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMUSIONADA EM ÁGUA 18 LITROSCOR BRANCO(SIMILAR MARCA WAYBOR)	LA	100,0000
515	TINTA EMBORRACHADA ACRÍLICA 18L (CORES) - 1 LINHA - TINTA EMBORRACHADA ACRÍLICA 18L (CORES) - 1 LINHA	LA	30,0000
516	TINTA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL 3,6L - 1 LINHA - TINTA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL 3,6 - 1 LINHA	LA	25,0000
517	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA COM 0,900 LITROS - Tinta esmalte sintético 0,900 lts (1º linha); Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno.Acabamento: Brilhante.Embalagem/ Rendimento (m2 /demão): Galão (0,9 L): até 18 m2Ambiente: Exteriores e Interiores	LA	30,0000
518	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA COM 3, 6 LITROS - Tinta esmalte sintético 3,6 lts (1º linha); Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno.Acabamento: Brilhante.Embalagem/ Rendimento (m2 /demão): Galão (3,6 L): até 75 m2Ambiente: Exteriores e Interiores	LA	200,0000
519	TINTA LÁTEX 18 LITROS - Tinta base látex (1º linha),18lts;Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico e vinil-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas.Acabamento: Fosco AveludadoEmbalagem/ Rendimento (m2 /demão): Lata (18 L): até 380 m2Ambiente: Exteriores e Interiores	LA	90,0000
520	TINTA LÁTEX 3,6 LITROS - Tinta base látex (1º linha),3.6lts;Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico e vinil-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas.Acabamento: Fosco AveludadoEmbalagem/ Rendimento (m2 /demão): Lata (3.6Lts): até 76 m2Ambiente: Exteriores e Interiores	LA	30,0000
521	TINTA PARA DEMARCAÇÃO EPÓXI-ACRÍLICA 18L -	UN	50,0000
522	TINTA PARA PISO CIMENTADO, LATA COM 18L, 1ª LINHA (SIMILAR A SUVINIL) - Tinta base acrílica para piso (1º linha) 18 lts Acabamento: fosco,rendimento até 260 m²/demão, Máxima durabilidadeAlta resistência ao tráfego,	LA	150,0000
523	TINTA PARA PISO CIMENTADO, LATA COM 3,6L, 1ª LINHA (SIMILAR A	LA	100,0000



	SUVINIL) - Tinta base acrílica para piso (1º linha) 3,6 lts Acabamento: fosco,rendimento até 50 m ² /demão, Máxima durabilidadeAlta resistência ao tráfego,		
524	TINTA SPRAY 400ML - Tinta em aerossol (spray),resina acrílica,xileno,pigmentos orgânicos e inorgânicos,dioxido de titânio,acetona e butano/propano varias cores,alta cobertura embalagem de 400ml	UN	250,0000
525	TORNEIRA ESFERA - Torneira esfera ½ x ¾ ,com alavanca,bico para mangueira de ½ com anel de vedação	UN	50,0000
526	TORNEIRA PARA COZINHA BICA ALTA MOVEL 1/2 , BASE PARA PAREDE - Torneira para cozinha bica alta móvel ½ x ½ ,para parede,metal inox,anticorrosiva e inoxidável,com arejador no bico,com acabamento para parede	UN	35,0000
527	TORNEIRA PARA COZINHA BICA ALTA MOVEL 1/2 ,BASE PARA PIA - Torneira para cozinha bica alta móvel ½ x ½ ,para bancada,metal inox,anticorrosiva e inoxidável,com arejador no bico,com acabamento para base da pia	UN	45,0000
528	TORNEIRA PARA LAVATORIO BICA ALTA MOVEL 1/2 - Torneira para lavatorio bica alta móvel ½ x ½ ,para bancada,metal inox,anticorrosiva e inoxidável,com arejador no bico,com acabamento para base do lavatório	UN	30,0000
529	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE 1/2 POLEGADA ACABAMENTO CROMADO LISO - Torneira lavatório,base mesa,metal inox, anticorrosiva e inoxidável,sem arejador no bico,acabamento na base do lavatório, ½ x ½ , acabamento tipo C-23 (estrela)	UN	50,0000
530	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE 1/2" ACABAMENTO CROMADO LUXO - Torneira lavatório,base mesa,metal inox, anticorrosiva e inoxidável,com arejador no bico,acabamento na base do lavatório, ½ x ½ , acabamento de luxo tipo C-50	UN	50,0000
531	TORNEIRA PARA PIA POP 1/2 - Torneira para pia bica reta,longa,metal inox,anticorrosiva e inoxidável,com arejador no bico,com acabamento para a parede, ½ x ½	UN	50,0000
532	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 1/2 - Torneira plástica para jardim ½ x ½ ,com bico para mangueira de ½ e anel de vedação	UN	250,0000
533	TORQUEZ DE ARMADOR (PROFISSIONAL) - Torques armador 12",em aço resistente,tamanho 30x06x02 centímetro (CxAxL)	UN	10,0000
534	TRAVA MADEIRA DE EUCALIPTO 5/11 - Trava em madeira de eucalipto vermelho serrado,sem empeno,espessura de 05 centímetro e largura de 11 centímetro	M	400,0000
535	TRAVA MADEIRA DE EUCALIPTO 6/15 - Trava em madeira de eucalipto vermelho serrado,sem empeno,espessura de 05 centímetro e largura de 15 centímetro	M	400,0000
536	TRELIÇA H-12 - Treliza H-12,vergalhão nervurado CA-60,soldada em todas emenda,metro linear	M	200,0000
537	TRELIÇA H-8 - Treliza H-8,vergalhão nervurado CA-60,soldada em todas emenda, metro linear	M	250,0000
538	TRENA 5M - Trena em aço curta,elastica,5 metros,fita de 2,5 centímetro,corpo em	UN	20,0000



	plástico resistente, emborrachada para melhor aderência, com mecanismo de trava/destrava, e base para apoio em metal, graduação em milímetros, centímetros, metro e polegada		
539	TRENA DE FIBRA DE 50 M - Trena de fita 50 metros, - Caixa plástica aberta (ABS)- Fita em fibra de vidro de alta resistência- Resistente a umidade e variações de temperatura- Manivela para recolhimento da fita- Clipe metálico na ponta da fita- Cabo ergonômico- Graduação: milímetro, centímetro, metro e polegada	UN	10,0000
540	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO SINTÉTICO, 1.1/2 POL. - Trincha para pintura, látex, acrílica e esmalte, com cerdas, sintéticas, cabo plástico, cerdas travadas em cinta metálica, tamanho 1.½ polegada	UN	30,0000
541	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO SINTÉTICO, 1/2 POL. - Trincha para pintura, látex, acrílica e esmalte, com cerdas, sintéticas, cabo plástico, cerdas travadas em cinta metálica, tamanho ½ polegada	UN	30,0000
542	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO SINTÉTICO, 2 1/2 POL. - Trincha para pintura, látex, acrílica e esmalte, com cerdas, sintéticas, cabo plástico, cerdas travadas em cinta metálica, tamanho 2.½ polegada	UN	30,0000
543	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO SINTÉTICO, 4 POL. - Trincha para pintura, látex, acrílica e esmalte, com cerdas, sintéticas, cabo plástico, cerdas travadas em cinta metálica, tamanho 4 polegada	UN	30,0000
544	TUBO DE ESGOTO 100MM CLASSE A - Tubo esgoto PVC, 100 milímetros, barra de 06 metros, classe A, 1º linha, com ponta e bolsa, NÃO PODENDO SER TUBO DE MATERIAL RECICLAVEL (2º LINHA). Tubo conforme normas ABNT NBR 5688	BA R	2.000,0000
545	TUBO DE ESGOTO 150MM CLASSE A - Tubo esgoto PVC, 150 milímetros, barra de 06 metros, classe A, 1º linha, com ponta e bolsa, NÃO PODENDO SER TUBO DE MATERIAL RECICLAVEL (2º LINHA). Tubo conforme normas ABNT NBR 5688	BA R	400,0000
546	TUBO DE ESGOTO 200MM CLASSE A - Tubo esgoto PVC, 200 milímetros, barra de 06 metros, classe A, 1º linha, com ponta e bolsa, NÃO PODENDO SER TUBO DE MATERIAL RECICLAVEL (2º LINHA). Tubo conforme normas ABNT NBR 5688	BA R	200,0000
547	TUBO DE ESGOTO 300MM CLASSE A - Tubo esgoto PVC, 300 milímetros, barra de 06 metros, classe A, 1º linha, com ponta e bolsa, NÃO PODENDO SER TUBO DE MATERIAL RECICLAVEL (2º LINHA). Tubo conforme normas ABNT NBR 5688	BA R	50,0000
548	TUBO DE ESGOTO 40MM CLASSE A - Tubo esgoto PVC, 40 milímetros, barra de 06 metros, classe A, 1º linha, com ponta e bolsa, NÃO PODENDO SER TUBO DE MATERIAL RECICLAVEL (2º LINHA). Tubo conforme normas ABNT NBR 5688	BA R	30,0000
549	TUBO DE ESGOTO 50MM CLASSE A - Tubo esgoto PVC, 50 milímetros, barra de 06 metros, classe A, 1º linha, com ponta e bolsa, NÃO PODENDO SER TUBO DE MATERIAL RECICLAVEL (2º LINHA). Tubo conforme normas ABNT NBR 5688	BA R	50,0000
550	TUBO DE ESGOTO 75MM CLASSE A - Tubo esgoto PVC, 75 milímetros, barra de 06	BA	30,0000



	metros, classe A, 1º linha, com ponta e bolsa, NÃO PODENDO SER TUBO DE MATERIAL RECICLAVEL (2º LINHA). Tubo conforme normas ABNT NBR 5688	R	
551	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO 1 1/2" - Tubo de ligação cromado, 25 centímetros, ajustável, com espude e canopla, para ligação de vasos sanitários.	UN	10,0000
552	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR BRANCO 1,50M -	UN	10,0000
553	TUBO SOLDAVEL 20 MM - Tubo soldável PVC, 20 milímetros, barra de 06 metros, classe A, 1º linha, ponta e bolsa, NÃO PODENDO SER TUBO DE MATERIAL RECICLAVEL (2º LINHA). Tubo conforme normas ABNT NBR 5648	BA R	300,0000
554	TUBO SOLDAVEL 25 MM - Tubo soldável PVC, 25 milímetros, barra de 06 metros, classe A, 1º linha, ponta e bolsa, NÃO PODENDO SER TUBO DE MATERIAL RECICLAVEL (2º LINHA). Tubo conforme normas ABNT NBR 5648	BA R	50,0000
555	TUBO SOLDAVEL 32MM - Tubo soldável PVC, 32 milímetros, barra de 06 metros, classe A, 1º linha, ponta e bolsa, NÃO PODENDO SER TUBO DE MATERIAL RECICLAVEL (2º LINHA). Tubo conforme normas ABNT NBR 5648	UN	20,0000
556	TUBO SOLDAVEL 50 MM - Tubo soldável PVC, 50 milímetros, barra de 06 metros, classe A, 1º linha, ponta e bolsa, NÃO PODENDO SER TUBO DE MATERIAL RECICLAVEL (2º LINHA). Tubo conforme normas ABNT NBR 5648	BA R	50,0000
557	VALVULA PARA LAVATORIO METAL - Valvula para lavatório metal cromada medida 7/8, sem ladrão, tamanho superior a 5 centímetros, rosqueavel para sifão, com porca para aperto.	UN	75,0000
558	VALVULA PARA PIA AMERICANA METAL - Valvula para pia metal cromada medida 3.1/2, rosqueavel para sifão, com porca de aperto e cesto coletor de resíduos	UN	20,0000
559	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA 37 X39 X50 CM - Vaso sanitário, convencional, em louça, cores variadas, nas medidas 38x37x46 centímetros (LxAxC)	UN	30,0000
560	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA 38X37X46 CM - Vaso sanitário, convencional, em louça, cores variadas, nas medidas 38x37x46 centímetros (LxAxC)	UN	30,0000
561	VASSOURÃO GARI - Vassoura de gari, tamanho 50 centímetros, em piaçava natural, base em madeira, com cabo roliço de no mínimo 1,20 metros, altura das cerdas de no mínimo 13 centímetros	UN	600,0000
562	VEDA ROSCA, ROLO DE 18MM X 50M - Veda rosca 50 metros x 18 milímetros de largura, fita 100% de politetrafluoretileno, na cor branco	RL	150,0000
563	VENEZIANA 1,0 X 1,0 M - Veneziana em aço, 6 folhas, tamanho 1,00 x 1,00 metro, batente de 0,12 metro, chapa da folha de 0,45 milímetros, pintura em primer	UN	10,0000
564	VENEZIANA 1,0 X 1,2 M - Veneziana em aço, 6 folhas, tamanho 1,00 x 1,20 metro, batente de 0,12 metro, chapa da folha de 0,45 milímetros, pintura em primer	UN	50,0000
565	VENEZIANA 1,0 X 1,5 M - Veneziana em aço, 6 folhas, tamanho 1,00 x 1,50 metro, batente de 0,12 metro, chapa da folha de 0,45 milímetros, pintura em primer	UN	15,0000
566	VENEZIANA 1,2 X 1,5 M - Veneziana em aço, 6 folhas, tamanho 1,20 x 1,50	UN	10,0000



	metro,batente de 0,12 metro,chapa da folha de 0,45 milímetros,pintura em primer		
567	VERGALHÃO EM AÇO CA 50A - 03 MM - VERGALHÃO EM AÇO CA 50A - 03MM	BA R	200,0000
568	VERGALHÃO EM AÇO CA 50A - 08 MM - Vergalhão em aço CA-60,nervurado,8.0 milímetros,barra de 12 metros,soldável,	BA R	300,0000
569	VERGALHÃO EM AÇO CA 50A - 10MM - Vergalhão em aço CA-60,nervurado,10.0 milímetros,barra de 12 metros,soldável,	BA R	400,0000
570	VERGALHÃO EM AÇO CA 50A - 12,5 MM - Vergalhão em aço CA-60,nervurado,12.5 milímetros,barra de 12 metros,soldável,	BA R	100,0000
571	VERGALHÃO EM AÇO CA 50A - 4,2 MM - Vergalhão em aço CA-60,nervurado,4.2 milímetros,barra de 12 metros,soldável,	BA R	200,0000
572	VERGALHÃO EM AÇO CA 50A - 5,0 MM - Vergalhão em aço CA-60,nervurado,5.0 milímetros,barra de 12 metros,soldável,	BA R	300,0000
573	VERGALHÃO EM AÇO CA 50A - 6,3 MM - Vergalhão em aço CA-60,nervurado,6.3 milímetros,barra de 12 metros,soldável,	BA R	200,0000
574	VERNIZ BASE DE ÁGUA PARA MADEIRA 3,6 LITROS - VERNIZ BASE DE ÁGUA PARA MADEIRA 3,6 LITROS	UN	100,0000
575	VERNIZ MADEIRA IMPERMEABILIZANTE BASE ÁGUA 900ML - VERNIZ MADEIRA IMPERMEABILIZANTE BASE ÁGUA 900ML	UN	100,0000
576	VITRO 50 X 50 X 120MM - Vitro basculante em aço, 50 x 50 centímetros,batente na largura de 120 milímetros,sem grade,chapa na medida de 0,45milímetros	UN	10,0000
577	VITRO 60 X 60 X 120MM - Vitro basculante em aço, 60 x 60 centímetros,batente na largura de 120 milímetros,sem grade,chapa na medida de 0,45milímetros	UN	10,0000

Declaro que nos preços propostos encontram se incluídos todos os gastos ou despesas necessários à execução do objeto desta licitação, tais como materiais, equipamentos, tributos, encargos sociais e previdenciários, transporte, hospedagem, alimentação do pessoal necessário para a prestação dos serviços, bem como fretes, seguros, mão-de-obra, e tudo o que for necessário ao cumprimento do objeto deste certame, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ilícinea, declarando ainda estar de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos

Local e data

(Assinatura do responsável pela empresa)

Nome, Cargo e CPF :